



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2012 Nº 2011 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	22
Sec. de Estado da Administração.....	25
Sec. de Assistência Social.....	25
Secretaria do Estado de Saúde.....	26
Secretaria de Estado de Educação.....	28
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	29
Sec. de Estado de Justiça.....	31
Defensoria Pública	36
Secretaria de Estado de Finanças.....	37
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	37
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	38
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	38
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	38
Tribunal de Contas.....	38
Prefeitura Municipal da Capital.....	38
Prefeituras Municipais do Interior	38
Camaras Municipais do Interior.....	38
Institutos Municipais.....	38
Ineditoriais.....	44

GOVERNADORIA

LEI N. 2.796, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 8.210.555,71 em favor da unidade orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 8.210.555,71 (oito milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e

um centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta judicial e balanço patrimonial da unidade, destinados à atender o Termo de Ajuste de Conduta – TAC do Ministério Público do Estado de Rondônia - Promotoria de Justiça de Machadinho do Oeste/RO para Construção do Presídio de Machadinho do Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	0100	8.210.555,71
TOTAL				8.210.555,71

LEI N. 2.797, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 12.625.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 12.625.000,00 (doze milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, para atender o projeto de implantação da Base de Operações Aéreas e Terrestres para

o monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas não autorizadas e incêndios florestais.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, proveniente do projeto de apoio financeiro junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia para o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			12.625.000,00
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	4490	0226	12.394.000,00
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0226	231.000,00
	TOTAL			12.625.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		12.625.000,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		12.625.000,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	S		12.625.000,00
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONV. UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	S		12.625.000,00
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	A	0226	12.625.000,00
	TOTAL			12.625.000,00

LEI N. 2.798, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 122.196.251,07 em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Administração - SEAD, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas com pessoal e despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 122.196.251,07 (cento e vinte e dois milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e sete centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Administração - SEAD, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado, destinados, exclusivamente para atender a folha de pagamento do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		REDUZ		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.003.10.122.1015.2234	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	3.000.000,00 3.000.000,00
11.005.06.122.1015.2087	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390 4490	0100 0100	940.000,00 300.000,00 640.000,00
11.009.06.122.1015.2087	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390 4490	0100 0100	5.131.217,76 1.000.000,00 2.000.000,00 131.217,76
11.009.18.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	0100	131.217,76
11.009.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	1.500.000,00
11.009.04.573.2041.2098	PROMOVER AÇÕES DE DIFUSÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	3390	0100	500.000,00
11.014.08.303.2039.4014	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRENSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN COMBATER O USO DE DROGAS	4490	0100	34.500,00 34.500,00
14.001.04.122.1015.1116	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	4490	0100	7.039.468,86 49.468,86
14.001.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	2.000.000,00
14.001.04.122.1015.2157	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS	3390	0100	1.350.000,00
14.001.04.122.1015.2158	PROMOVER O REEQUIPAMENTO DE MATERIAL	4490	0100	3.490.000,00
14.001.04.122.1221.2037	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	4490	0100	150.000,00
14.002.28.843.0000.0128	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	3290 4690	0100 0100	65.597.884,39 25.597.884,39 40.000.000,00
14.021.04.122.1015.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440 3390	0100 0100	1.915.104,47 755.597,52 40.000,00
14.021.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	826.850,00
14.021.17.605.1254.1334	IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	3390	0100	150.000,00
14.021.15.572.1254.1337	DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	3390	0100	142.656,95
17.032.10.123.2032.2234	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHMERON ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	6.270.000,00 5.500.000,00
18.011.18.542.1232.2583	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	4490	0100	16.971,24 16.971,24
19.001.04.122.1015.2810	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	3390	0100	3.213.713,70 600.000,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	3390	0100	500.000,00
19.001.11.128.2022.2218	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3390	0100	411.713,70
19.001.16.482.2026.1546	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	4490	0100	150.000,00
19.001.10.303.2032.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390 4490	0100 0100	100.000,00 250.000,00
19.001.22.661.2038.1548	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE POLOS INDUSTRIAIS	4420	0100	542.000,00
19.001.23.334.2038.1549	FOMENTAR A COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	3390	0100	500.000,00
19.001.23.122.2038.1552	DESENVOLVER OBSERVATORIO ECONÔMICO E SOCIAL DE RONDÔNIA	4490	0100	160.000,00
20.001.13.392.1215.1048	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL PROMOVER CONCURSOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	3390	0100	1.158.624,97 150.000,00
20.001.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	3390	0100	372.000,00
20.001.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3390	0100	236.624,97
20.001.13.392.1215.1065	EXECUTAR INFRAESTRUTURAS PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	4490	0100	200.000,00
20.001.27.812.1216.1039	REFORMAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER	4490	0100	100.000,00
20.001.27.812.1216.1525	CONSTRUIR E AMPLIAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER	4490	0100	100.000,00
21.001.06.122.1015.2891	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3191	0100	11.445.840,00 9.000.000,00
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	3390	0100	200.000,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	4490	0100	469.390,00 1.776.450,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			9.677.966,80	15.001.06.182.2020.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	0100	1.071.217,76
23.001.12.361.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.500.000,00	15.001.06.182.2020.2153	ASSEGURAR AUXILIO ALIMENTACAO E FARDAMENTO	3390	0100	350.000,00
23.001.08.244.1121.2038	IMPLEMENTAR A POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390	0100	1.000.000,00					
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL	4490	0100	1.500.000,00					
23.001.08.244.1121.2042	OPORTUNIZAR PARA A JUVENTUDE UMA TRANSICAO SAUAVEL E PRODUTIVA PARA A VIDA ADULTA	4450	0100	400.000,00	17.012.10.122.1015.2234	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			33.524.396,92
		3390	0100	1.000.000,00		ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	29.804.396,92
							3191	0100	2.950.000,00
23.001.08.244.1121.2043	IMPLEMENTAR POLITICAS DE PROTECAO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	4490	0100	500.000,00		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - SEDES			1.150.000,00
23.001.08.244.1121.2047	APOIAR AS POPULACOES TRADICIONAIS E RIBEIRINHOS	4490	0100	1.227.966,80	19.001.04.123.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.150.000,00
23.001.08.244.1123.2045	MODERNIZAR O SISTEMA DE INFORMACAO	4490	0100	500.000,00					
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO A HABITACAO URBANA	4440	0100	1.050.000,00		SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			100.000,00
23.001.08.244.1211.2051	DESENVOLVER ACOES COMPLEMENTARES A EXECUCAO DA POLITICA DE HABITACAO	4490	0100	1.000.000,00	20.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			648.202,42					
23.012.08.244.2042.1027	REALIZAR E PARTICIPAR DE EVENTOS	3390	0100	100.466,56		SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			8.411.713,70
23.012.08.244.2042.2059	MONITORAR E ASSESSORAR PROGRAMAS E PROJETOS	3390	0100	200.000,00	21.001.06.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	0100	211.713,70
23.012.08.244.2042.2083	FORTALECER OS ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	4490	0100	82.671,99	21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	8.000.000,00
23.012.08.244.2042.2084	APOIAR SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	4490	0100	223.000,00	21.001.06.122.1015.2954	ASSEGURAR AUXILIO ALIMENTACAO E FARDAMENTO	3390	0100	200.000,00
23.012.08.244.2042.2085	APOIAR SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	4490	0100	42.063,87		SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			20.897.840,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			223.118,26	22.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	0100	700.000,00
23.013.06.243.1240.2995	GARANTIR DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3340	0100	223.118,26	22.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	20.197.840,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			6.653.638,20		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			300.000,00
24.001.20.334.2014.1086	APOIO AS ACOES DO PRONAT E DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	4490	0100	229.000,00	24.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	300.000,00
24.001.04.122.2015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	220.327,54		AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			4.800.000,00
		3391	0100	81.000,00					
24.001.20.601.2024.1078	APOIAR O USO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA AGUA	4490	0100	100.000,00	24.023.20.604.1218.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	0100	380.000,00
24.001.20.601.2024.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	3390	0100	200.000,00	24.023.20.604.1218.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	4.000.000,00
24.001.20.601.2024.1083	REVITALIZAR A CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA	4490	0100	598.773,66			3191	0100	420.000,00
24.001.20.601.2024.1085	IMPLANTAR UNIDADES REGIONAIS DE ARMAZENAMENTO DE GRAOS	4450	0100	542.948,00					
		4490	0100	200.000,00					
24.001.20.601.2024.1528	IMPLANTAR UNIDADES REGIONAIS DE ARMAZENAMENTO DE GRAOS	4490	0100	150.000,00					
24.001.20.601.2024.1528	IMPLEMENTAR E TECNIFICAR A CAFEICULTURA	3390	0100	500.000,00					
24.001.20.752.2024.2020	IMPLEMENTAR A ELETRIFICACAO RURAL	4490	0100	1.100.000,00					
24.001.20.606.2026.1177	APOIAR OS SISTEMAS DE CERTIFICACAO DE GARANTIA DA PRODUCAO	3390	0100	108.000,00					
24.001.20.543.2026.1178	APROVEITAMENTO DE PASTAGENS DEGRADADAS COM SISTEMA DE PRODUCAO INTEGRADO COM PISCICULTURA E ESSENCIAS FLORESTAIS	3390	0100	200.000,00					
		4490	0100	100.000,00					
24.001.21.631.2026.1532	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO	3390	0100	500.000,00					
24.001.20.602.2028.1075	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA APICULTURA	4490	0100	178.000,00					
24.001.20.602.2028.1076	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AVICULTURA	4490	0100	90.000,00					
24.001.20.602.2028.1162	PROMOVER RECUPERACAO DAS PASTAGENS DEGRADADAS	3390	0100	50.000,00					
24.001.20.606.2028.1172	PROMOVER ESTUDOS DA CADEIA PRODUTIVA AGROPECUARIA	3390	0100	50.000,00					
24.001.20.602.2028.1222	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA CARNE E DO COURO BOVINO	4490	0100	109.290,00					
24.001.20.304.2038.1163	CONTROLAR A SANIDADE DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR	3390	0100	200.000,00					
24.001.20.661.2038.1164	IMPLANTAR AGROINDUSTRIAS	3390	0100	50.000,00					
		4490	0100	1.000.000,00					
	TOTAL			122.196.251,07				TOTAL	122.196.251,07

DECRETO N. 16.902, DE 10 DE JULHO 2012.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado da Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em cumprimento Determinações Judiciais, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar n. 652, de 2 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1927, de 2 de março de 2012, ofertadas no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – Pessoal Penitenciário**, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - Pessoal Penitenciário**, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010/SEAD, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 537/2012**ANEXO II**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			1.000.000,00
11.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.000.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			10.913.198,30
14.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	10.913.198,30
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			41.869.102,15
15.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	0100	100.000,00
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	2.000.000,00
		3191	0100	200.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A RENUMERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	9.597.884,39
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A RENUMERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	25.000.000,00
15.001.06.182.2020.2148	ASSEGURAR A RENUMERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	3.500.000,00
		3191	0100	50.000,00

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções** (duas vias originais);

XII – Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item **Requisito para Ingresso**, constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*;

XXII – Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria: “B”**, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

XXIV - Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, original e duas fotocópias.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º O presente Decreto trata da 1ª (primeira) nomeação de candidatos aprovados no referido Concurso Público.

Art. 5º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei. Podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos aprovados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração – Adjunta

ANEXO ÚNICO

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**

Vaga: **PORTO VELHO**

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Processo Judicial	Edital de Homologação
55º	260.313-6	JAQESON CONDE FRANÇA	0015129-773.2011.8.22.001	176/GDRH/SEAD/2012
151º	267.185-9	RALPH VIANA DIAS	0015101-08.2011.8.22.0001	177/GDRH/SEAD/2012
172º	284.669-1	RICHARDISON BRUNO MAMEDE DAS CHAGAS	0015129-73.2011.8.22.0001	177/GDRH/SEAD/2012

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)**

Vaga: **PORTO VELHO**

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Processo Judicial	Edital de Homologação
37º	266.319-8	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	0015866-76.2011.8.22.0001	176/GDRH/SEAD/2012

DECRETO N. 16.903, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Exonera servidor do Quadro Permanente de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta do Processo n. 01.1420-03479-00/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a contar de 27 de junho de 2012, o servidor **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300108567, do Quadro Permanente de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2012, MAXIMIANO VILAR ALONSO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2012, JEFERSON BRUNO BRASIL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2012, CRISTIANE SERVALHO LEAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2012, ROSA MARIA LOPES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2012, JOSÉ ALEX MARQUES DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de julho de 2012, AILTON PEREIRA CANDIDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de julho de 2012, RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de julho de 2012, CINTIA VILARIM BONAZZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2012, RAISSA CARIEL LIMA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de julho de 2012, CINTIA VILARIM BONAZZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de julho de 2012, AILTON PEREIRA CANDIDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de julho de 2012, RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar 670, de 08 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 05 de julho de 2012, LOURIVAL MILHOMEM DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Técnico IV, da Secretaria de Estado de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar 670, de 08 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2012, CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Coordenador, da Secretaria de Estado de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2012, AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2012, WILLIAN ZANETTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2012, MARILYN WALKISE DA SILVA FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial 2, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 21 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1948 de 02 de abril de 2012, que nomeou, a contar de 1º de março de 2012, POLIANA DE MATOS GARCIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de

Representante Regional - Cacoal, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., nomear, a contar de 1º de março de 2012,...

LEIA-SE:

..., nomear, a contar de 09 de abril de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, contar de 11 de junho de 2012, GISELE CRISTINA MOLULLO, do Cargo de Direção, símbolo CDS-16, de Assistente de Superintendência, da Superintendência de Integração do Estado de Rondonia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 04 de julho de 2012, ANA CLÁUDIA COSTA MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 04 de julho de 2012, PAULO ROGÉRIO ARAÚJO SILVA, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, contar de 02 de julho de 2012, MARLA SOARES BATALHA, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2012, JOÃO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de CACOAL/RO, no dia 15 de maio de 2012, a fim de Participar de Reunião referente ao convênio nº1318/2003/FUNASA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

300064239 DOMINGOS SÁVIO LIMA DE SIQUEIRA Gerente de Convênios
300015899 JAIR MONTEIRO SILVA SOUZA Gerente de Fiscalização

300102321 SANDRA FERNANDES M. FIGUEIREDO Gerente da Assessoria Jurídica

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUISA ROCHA CARVALHO BENTES, AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de maio de 2012 a 23 de maio de 2012, a fim de Participar do curso de liderança, gestão e competitividade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LEONARDO SANTIAGO SIDON DA ROCHA, Assessor Especial, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 de maio de 2012 a 24 de maio de 2012, a fim de Participar do Curso de Liderança, Gestão e Competitividade a ser Ministrado no Centro de Liderança Pública em São Paulo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SIRLENE BASTOS, Gerente de Projetos e Convênios, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 de maio de 2012 a 24

de maio de 2012, a fim de Participar do I Módulo do Curso de Liderança, Gestão e Competitividade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de AMARO MANOEL DA SILVA, Chefe de Equipe Monitor e REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, Assessor Técnico, ambos lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 17 de maio de 2012 a 18 de maio de 2012, a fim de Cumprirem Determinação Judicial, conforme expedido pelo juizado da Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário de Estado SEAD, lotado na Secretaria de Estado da Administração, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de maio de 2012 a 17 de maio de 2012, a fim de Tratar de Assuntos Pertinentes à Emenda Constitucional 60 (PEC da Transposição), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de KALI MICHELLE DE OLIVEIRA, Técnica Tributária e LUISA ROCHA CARVALHO BENTES, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, ambos lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período

de 27 de maio de 2012 a 30 de maio de 2012, a fim de Participarem do Encontro Presencial orientado de Estudo ESAF-FORUM dos Estados 2012, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EZEQUIAS MENDONÇA LOPES, Agente Penitenciário e JANACI LAURENÇO GOLÇALVES, Agente Penitenciário, ambos lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 22 de maio de 2012 a 23 de maio de 2012, a fim de Recambiar o Custodiado JOSÉ CARLOS CHERMERES, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELIELSON PIRES DOS SANTOS, Agente Penitenciário e EMILSON DE ALENCAR ROCHA, Agente Penitenciário, ambos lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BOA VISTA/RR, no período de 25 de maio de 2012 a 26 de maio de 2012, a fim de Recambiar o Custodiado MAYCON DE CARVALHO BARBOSA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDNA MENDES DOS REIS OKABAYASHI, - e EDSON LUIZ VICENTE, Secretário de Estado, ambos lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de CACOAL/RO, no dia 17 de maio de 2012, a fim de Acompanharem e Participarem da Agenda do Excelentíssimo Senhor Roberto Mangabeira Unger - Vice-Presidente do Conselho Estratégico de Desenvolvimento Sustentável, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Superintendente Estadual SETUR, lotado na Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de maio de 2012 a 21 de maio de 2012, a fim de Acompanhar o fechamento do enredo do Carnaval 2013 "das trevas à luz o renascimento da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, Rondônia a nova locomotiva do Brasil", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de TATHYANE RODRIGUES LEAL ROCHA, Assessora Especial Ambiental, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 de maio de 2012 a 24 de maio de 2012, a fim de Participar do Curso de Liderança, Gestão e Competitividade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS, Secretário Adjunto, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de MANAUS/AM, no dia 18 de maio de 2012, a fim de Participar da Reunião para Definir o Stand da Amazônia, na definição da Agenda, programação e formação dos eventos dos Governadores e Secretários na Rio +20, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS, Secretário Adjunto, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 de maio de 2012 a 24 de maio de 2012, a fim de Participar do Curso de Liderança, Gestão e Competitividade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RICARDO PIMENTEL BARBOSA, Servidor, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 20 de maio de 2012 a 23 de maio de 2012, a fim de Diligenciar a Elaboração do Projeto de Esgotamento Sanitário de PVH, pela Empresa contratada UFC ENGENHARIA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LÉA KATIUCIA BABIRETZKI, Servidora e SUELY DAVID, Servidora, ambos lotados na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de maio de 2012 a 24 de maio de 2012, a fim de Participar do III Congresso Profissional Ibero-Americano de Comunicação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012, a fim de Participar da Oitava referente ao Contrato 297/PGE/2009, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO	Servidora
2 MIRLA MARIA DE SOUZA SILVA LOURA	PRESIDENTE
3 TARCÍSIO BATISTA REGO	Servidor

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS, Secretário Adjunto, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de maio de 2012 a 31 de julho de 2012, a fim de Participar de Reunião Preparatória dos Governos Rio+20 e a 606ª Reunião com a CONAMA (Departamento de Apoio ao Conselho Nacional de Meio Ambiente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO, Secretário Adjunto de Estado, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de junho de 2012 a 5 de junho de 2012, a fim de Participar da Oficina Nacional sobre o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **TULIO TAVERES SANTOS**, Secretário Adjunto de Planejamento, lotado no Gabinete do Governador, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 18 de junho de 2012 a 22 de junho de 2012, a fim de Orientar e Auxiliar na viabilização de Escopo de Projeto para implantação de Programa de Descentralização, nos moldes adotados por Santa Catarina, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 401/2012/SUPEL/RO**

UASG: 925373

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 23 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 06 de junho de 2012**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.2417.00003-00/2012**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **401/2012/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço (POR ITENS)**, tendo por finalidade a aquisição de equipamentos de informática (microcomputador, impressora laser, leitor de código de barras, impressora de etiquetas, no-break) para montar infraestrutura auxiliar para o funcionamento do Laboratório de Qualidade do Leite, no município de Porto Velho, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011, Lei 2.414 de 18 de Fevereiro de 2011, e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONÉGOCIO LEITE DE RONDÔNIA - CONDALRON**.

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta do Programa de Trabalho **24.017.20.602.2028.1087**, elemento de despesa **449052-40**, da fonte de recurso **3240 - Recurso do Fundo PROLEITE**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.797,43 (Vinte e um mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

A Sessão Pública ocorrerá às **10h: 00min (horário de Brasília) do dia 25 de julho de 2012**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email celsupelro@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo

Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2012.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira Interina SUPEL/RO

Mat. 300094012 – Portaria 23 de 06/06/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2012/GAMA/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 16/GAB/SUPEL, de 29 de Maio de 2012, publicada no DOE no dia 30 de Maio de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **386/2012/GAMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com o Decreto nº 10.898/2004, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, Decreto Estadual Nº.10.898/94, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1514.00026-00/2012/FUNESBOM/SUPEL/RO**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIATURA ABTF (AUTO BOMBA TANQUE FLORELTAL), COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS DE ÁGUA, BOMBA DE INCÊNDIO DE 250 GPM, MONTADO EM CHASSI / CAMINHÃO 4 X4 , A PEDIDO DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM.**

FONTE DE RECURSO: **226**

PROJETO ATIVIDADE: **1277**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 2.639.333,32** (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta e dois centavos)

DATA DE ABERTURA: **24 de julho de 2012, às 13h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos endereços supracitados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e

Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados. **Porto Velho/RO, 09 de julho de 2012.**

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat.300061141

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº. 005/2012/CEL/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, neste ato representada por sua **Comissão Especial de Licitações - CEL**, designada por meio da Portaria nº. 23, edição do dia 06 de junho de 2012, torna público que fará realizar, a pedido Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, licitação na modalidade de **Concorrência sob o nº. 005/2012/CEL/SUPEL/RO**, do tipo **“técnica e preço”**, na forma de **execução indireta**, sob o regime de empreitada por **preço global**, para **Contratação de serviços especializados na execução de medidas de apoio e assessoria visando a revisão, via administrativa, da Dívida Fundada e Flutuante e recuperação de direitos financeiros e econômicos em favor do Estado de Rondônia, em todos os seus órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta**, para atender a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, regida pela Lei Geral de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, ainda, a Lei Estadual nº 2.414/2011, pelo ordenamento jurídico vigente e demais normas legais e regulamentos pertinentes bem como demais disposições descritas na íntegra do Edital, seus anexos e nos autos do **Processo Administrativo nº. 01.1401.00062-00/2012/SEFIN**.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa da contratação estão previstos na Lei Orçamentária Anual, através dos **Programa de Trabalho: 14.001.04.122.1015.2420; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0100 – Tesouro Estadual**, conforme Nota de Crédito e adequação financeira acostadas aos autos. **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.453.333,33** (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O Edital poderá ser obtido das 07h:30min. às 13h:30min., de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, situada na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Telefone: (0XX) 69.3216-2200. **Sua retirada poderá ser efetuada gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**, ou no endereço citado, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário dos custos de reprodução no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE – Documento de Arrecadação Estadual.

A Sessão inaugural do Certame licitatório ocorrerá no dia **27 de agosto de 2012, às 09h:00min (horário de Rondônia)**, na sala de licitações da SUPEL, no endereço acima, quando serão recebidos os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preços.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo do Edital, desde que não haja comunicação expressa da CEL em contrário.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2012.

IZAURA TAUFFMANN FERREIRA

Presidente da CEL/SUPEL/RO

Mat. 300094012 – Portaria nº 23 de 06/06/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 074/12/CPLO/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL de 10 de outubro de 2011, torna público a possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 074/12/CPLO/
SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.04774-
00/2012-SEDUC/RO

OBJETO: Construção da EEEFM “Murilo Braga”, no(s) município(s) de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1269.2955 e 1015.2087, Fonte de Recurso: 0100 - Recurso do Tesouro e 0118 - FUNDEB, Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: 8.151.184,86 (Oito milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 15 de agosto de 2012 às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 04 de julho de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300003058

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 360/2012/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1109.00089-00/2012/CGAG/RO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de gestão e automatização totalmente via WEB, em tempo real, dos descontos facultativos em folha de pagamento e controle da margem consignável do servidor, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio ao Gabinete do Governador - CGAG**, que a sessão inaugural marcada para o dia 09/07/2012 às 12h:00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, fica **SUSPESA**, sem data definida para reabertura, conforme pedidos de esclarecimento e impugnação do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 06 de julho de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300104297

**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 400/2012/
SUPEL/RO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 400/2012/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**
01.1501.00090-00/2012.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PERMANENTE COMO FORMA DE
OPERACIONALIZAR O CONVÊNIO Nº: 591/2010.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria 23, de 06 de Junho de 2012, torna público aos interessados, as seguintes alterações nos termos do Edital:

ONDE SE LÊ:

ABERTURA: 17/06/2012

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h00min.

LEIA-SE:

ABERTURA: 26/07/2012.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h00min.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email celsupelro@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo

Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2012.

IZAURA TAUFFMANN FERREIRA

Pregoeira Substituta da SUPEL/RO

Mat. 300094012 – Portaria.23 de 06/06/2012.

ADENDO ESCLARECEDOR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 335/2012/GAMA/
SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1514.00257-
00/2011/SESDEC/RO**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (G.P.S. Automotivo), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM, a pedido da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 16/GAB/SUPEL, de 29.05.12, publicada no DOE de 30.05.2012, torna público aos interessados e principalmente aos que já retiraram o edital que o mesmo sofreu a seguinte correção conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 335:**

ONDE SE LÊ: “Dia 12 de Julho”

LEIA-SE: “Dia 20 de Julho”

**O LICITANTE QUE APRESENTAR PROPOSTAS
PARA ESTE CERTAME DEVERÁ OBEDECER
RIGOROSAMENTE AOS TERMOS DO EDITAL E
SEUS ANEXOS. EM CASO DE DISCORDÂNCIA
EXISTENTE ENTRE AS EXIGÊNCIAS CONSTANTE
NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E
TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITAS NO
SISTEMA WWW.COMPRASNET.GOV.BR E
WWW.SUPEL.RO.GOV.BR, PREVALECERÃO ÀS
DO EDITAL.**

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

PREGOEIRO GAMA/SUPEL

Mat. 300109135

ADENDO MODIFICADOR Nº.: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 341/2012/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.02273-00/2012/DER/RO**, cujo objeto é **Registro de Preços para contratação de serviços de confecção e instalação de placas de Sinalização**

Rodoviária, para atender as Rodovias Estaduais nos municípios de Rondônia a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte – DER, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações:

ALTERA-SE O ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA (PRAZO DE ENTREGA):

· O prazo de entrega dos serviços será de **07 (sete)** dias contados a partir da solicitação do DER/RO.

ACRESCENTA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES:

· ANEXO I – E (COMPOSIÇÕES AUXILIARES)

Esclarece ainda, que as madeiras para o suporte das placas de sinalização deverão ser madeiras de lei, sendo elas predominante na região: (faveira, sucupira, ipê, massaranduba, pequi dentre outras), e, ainda, atender os aspectos estruturais, estéticos e de durabilidades, nas dimensões de 7,5 x 7,5 cm, serradas.

- O edital de licitações sofreu modificações em suas estruturas, ficando disponível o novo edital com suas respectivas alterações acima mencionado no site: www.comprasnet.gov.br, e ainda, www.supel.ro.gov.br.

Informamos que em face da referida modificação, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **23 de julho de 2012, às 09h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 06 de julho de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 39/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011 comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 035/12/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº. 01.1601.01646-00/2012/SEDUC/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DESCLASSIFICAR as empresas: TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, por não ter apresentado Composição Unitária de todos itens da Planilha de Preços, em desconformidade assim com o disposto no item 8.1.2 alínea "b"; VITAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por não ter apresentado Composição Unitária dos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.2.1 da Planilha de Preços, em desconformidade assim

com o disposto no item 8.1.2 alínea "b. Decidiu ainda CLASSIFICAR as empresas: CONSTRUTORA VERTICE LTDA-EPP, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 1.782.873,16 (Hum milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos; MACEDO E PAZ CONSTRUÇÕES LTDA, em segundo lugar cujo valor global é de R\$ 1.788.606,05 (Hum milhão, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e seis reais e cinco centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos ..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 09 de julho de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
300005830

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2012/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de café e açúcar, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/ c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto à empresa: **JEINTI BRASIL – COM. DE ALIM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E UTILIDADES LTDA ME**, conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 10 de Julho de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 047/2012/ SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 333/2012
PROCESSO: Nº 01.1108.00047-00/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de café e açúcar para atender as necessidades da Administração Pública Estadual e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº.10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de café e açúcar para atender as necessidades da Administração Pública Estadual e Indireta, inclusive autarquias e fundações.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO, DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O **prazo de entrega dos itens**, objeto desta Ata, será de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **Local de entrega:** O local de entrega do objeto será no seguinte endereço: no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia – Rua: Antônio Lacerda nº4168, Setor Industrial, município de Porto Velho, no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado

de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.10. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.10.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.10.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8.10.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

9.4 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e

não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FHEMERON – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

SEAS – Secretaria de Ação Social

SESDEC – Secretaria Estadual de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

SEAD – Secretaria Estadual de Administração

DER – Departamento Estadual de Estradas e Rodagem

IDARON – Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

CGE – Controladoria Geral do Estado

SEFIN – Secretaria Estadual de Finanças

AGEVISA – Agência Estadual de Vigilância Sanitária

JUCER – Junta Comercial do Estado de Rondônia

SEPLAN – Secretaria Estadual de Planejamento

DETRAN – Departamento Estadual de Transito

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01.1108.00047-00/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 333/2012

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/07/2012

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2012

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	CAFÉ, torrado e moído embalagem à vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde, credenciado pelo MS/ANVISA.	Pct.	45144	VILA RICA	4,08	-36,76%	2,58	JEINTI BRASIL
2	CAFÉ, torrado e moído embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, ou laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde, credenciado pelo MS/ANVISA.	Pct.	41798	VILA RICA	8,36	-40,07%	5,01	JEINTI BRASIL
3	AÇÚCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Pacote c/ 2 Kg	Pct.	98518	DOCE DIA	4,87	-32,65%	3,28	JEINTI BRASIL

ST/SRP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	JEINTI BRASIL - COM. DE ALIM. PROD. DE HIG. E UTILIDADES LTDA ME CNPJ 13.780.641/0002-39 Rua. Ataulfo Alves, 9265, São Francisco Porto Velho - RO Fone: (69) 3214-6786 _____ WALDEMIRO BUEKE Representante CPF 389.240.302-30

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 046/2012/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 263/2012/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01.1420.01997-00/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUÁRIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (lâmpadas), para atender o Aeroporto Capital do Café de Cacoal, a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte – DER/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (lâmpadas), para atender o Aeroporto Capital do Café de Cacoal, a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte – DER/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. A entrega dos produtos será na Residência Regional do DER em Porto Velho/RO, localizado na Avenida Jorge Teixeira, 3733, Bairro: Costa e Silva, Horário de atendimento: de segunda – feira a sexta – feira, das 08h00minh as 12h00minh e das 14h00minh as 18h00minh.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de empenho pela empresa vencedora. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores

envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração

Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

9.4 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER: Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.5. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.6. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.7. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA DETENTORA:

Qualificada no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01-1420.01997-00/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA BALIZAMENTO EM AEROPORTO - DER

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 263/2012

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/07/2012

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	Lâmpada préfocus de 45 W, 6,6 A T10P para balizamento de aeroportos.	UNID	100	LITETRONICS	R\$ 99,50	-34,68%	64,99	LZ COMÉRCIO
2	Lâmpada préfocus de 30 W, 6,6 A para balizamento de aeroportos.	UNID	100	LITETRONICS	R\$ 95,83	-30,35%	66,75	LZ COMÉRCIO

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Registro de Preços/SUPEL

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	LZ COMÉRCIO LTDA CNPJ: 14.059.194/0001-05 Avenida Prudente de Moraes, 621 - Sala 801 - Santo Antônio Belo Horizonte - MG CEP 38.350-143 - Fone: (31) 3297-7546 Gustavo Levi de Oliveira Ferreira Representante / RG: M - 7261377

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 828

CONVENIO Nº 167/PGE/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO

CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87

Representante: ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR – Prefeito do Município

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio entre o Estado, com a parceria da SEAS, e o Município Conveniente, para execução do projeto, "Aquisição de Equipamentos para Brinquedoteca para atender a Casa de Abrigo e Sala da Psicologia do CRAS", conjugando a primeira, esforços com o segundo, na aquisição de brinquedos, jogos educativos, para serem utilizados por crianças de 7 a 12 anos, nos moldes do Plano de Trabalho e Projeto Básico acostados autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-16.561,60 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120390000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 444042 - Nota de Empenho nº 00112, de 12.03.2012.

R\$-5.696,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120390000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00113, de 12.03.2012.

PROCESSO: 01-2301/00279-00/2011

VIGÊNCIA: até 31.12.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária/SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- FÁBIO DE SOUZA SANTOS – Procurador do Estado/Substituto

EXTRATO Nº 829

CONVENIO Nº 185/PGE/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL - APPEFAC

CNPJ/MF nº 02.425.913/0001-85

Representante: ANIVALDO BIZI – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio e cooperação pelo Estado, em prol da entidade CONVENIENTE, de forma a introduzir melhorias e propiciar a continuidade do atendimento da unidade escolar *Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramim*, dando-se essa cooperação através do repasse de recursos financeiros, para atender as despesas identificadas no plano de trabalho aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361101501830000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 335043 - Nota de Empenho nº 01060, de 16.05.2012.

PROCESSO: 01-1601/02321-00/2012

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.06.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ANIVALDO BIZI – Presidente da Associação
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 830

CONVENIO Nº 190/PGE/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO RURAL DE SANTANA DO GUAPORÉ-ASRUSAN

CNPJ/MF nº 09.454.576/0001-01

Representante: MARCOS DE ARAÚJO ROCHA – Presidente da Entidade

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, a "5ª Feira Agropecuária no Distrito de Santana do Guaporé", que acontecerá no Parque de Exposição da cidade, no Município de São Miguel do Guaporé-RO, no período de 07.06.2012 a 10.06.2012, quando acontecerá ali uma mostra e divulgação dos produtos daquela região, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI –2400120601202410810000 – Elemento de Despesa 335041 - Fonte de Recursos 0100001020, Nota de Empenho nº 00412, de 06.06.2012.

PROCESSO: 01-2401/00807-00/2012

VIGÊNCIA: 10.06.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.06.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARCOS DE ARAÚJO ROCHA – Presidente da Entidade
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário/ SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 831

CONVENIO Nº 191/PGE/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO RURAL DE SANTANA DO GUAPORÉ-ASRUSAN

CNPJ/MF nº 09.454.576/0001-01

Representante: MARCOS DE ARAÚJO ROCHA – Presidente da Entidade

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, a "5ª Feira Agropecuária no Distrito de Santana do Guaporé", que acontecerá no Parque de Exposição da cidade, no Município de São Miguel do Guaporé-RO, no período de 07.06.2012 a 10.06.2012, quando acontecerá ali uma mostra e divulgação dos produtos daquela região, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI –2400120601202410810000 – Elemento de Despesa 335041 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 00413, de 06.06.2012.

PROCESSO: 01-2401/00789-00/2012

VIGÊNCIA: 10.06.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.06.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARCOS DE ARAÚJO ROCHA – Presidente da Entidade
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário/ SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 832

CONVENIO Nº 192/PGE/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO RURAL DE SANTANA DO GUAPORÉ-ASRUSAN

CNPJ/MF nº 09.454.576/0001-01

Representante: MARCOS DE ARAÚJO ROCHA – Presidente da Entidade

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, a "5ª Feira Agropecuária no Distrito de Santana do Guaporé", que acontecerá no Parque de Exposição da cidade, no Município de São Miguel do Guaporé-RO, no período de 07.06.2012 a 10.06.2012, quando acontecerá ali uma mostra e divulgação dos produtos daquela região, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI –2400120601202410810000 – Elemento de Despesa 335041 - Fonte de Recursos 0100001021, Nota de Empenho nº 00414, de 06.06.2012.

PROCESSO: 01-2401/00793-00/2012

VIGÊNCIA: 10.06.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.06.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARCOS DE ARAÚJO ROCHA – Presidente da Entidade
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário/ SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 833

CONVENIO Nº 202/PGE/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO DO OESTE - ASCCOL

CNPJ/MF nº 04.392.312/0001-49

Representante: ANTÔNIO JOSÉ FEMELLI – Presidente da Entidade

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, a "XXVI Exposição Feira Agropecuária - EXPOCOL", que acontecerá no Parque de Exposição, com endereço na RO 399, à altura do Km 1, saída para Cabixi, no Município de Colorado D'Oeste-RO, no período de 13 a 17 de junho de 2012, quando acontecerá ali uma mostra e divulgação dos produtos daquela região, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601202410810000 – Elemento de Despesa 335041 - Fonte de Recursos 0100001024, Nota de Empenho nº 00428, de 12.06.2012.

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI –2400120601202410810000 – Elemento de Despesa 335041 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 00430, de 12.06.2012.

PROCESSO: 01-2401/00657-00/2012

VIGÊNCIA: 17.06.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ANTÔNIO JOSÉ FEMELLI – Presidente da Entidade
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário/ SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 834

CONVENIO Nº 203/PGE/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO MADUREIRA - ASSOMAD

CNPJ/MF nº 22.821.532/0001-22
Representante: DALILA AMÂNCIO DE OLIVEIRA -
Presidenta

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado e a Entidade CONVENIENTE, na execução do projeto "*Mulheres na Arte de Costurar*", por esta última, que se propõe a realizar no seu âmbito cursos de qualificação profissional gratuitos, na área de corte e costura industrial, com a finalidade de capacitar profissionalmente pessoas carentes da comunidade, do sexo feminino, que estejam em situação de risco social, oferecendo oportunidades, a de ter uma renda vinda de seu trabalho, através de tal aprendizado, no Município de Cacoal-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-15.000,00 (quinze mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS 2300108244128520060000 – Natureza da Despesa 335041 – Fonte de Recursos 0100001030 – Nota de Empenho nº 00503, de 30.12.2011.

R\$-15.000,00 (quinze mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS 2300108244128520060000 – Natureza da Despesa 445042 – Fonte de Recursos 0100001030 – Nota de Empenho nº 00505, de 30.12.2011.

PROCESSO: 01-2301/00131-00/2011
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.06.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- DALILA AMÂNCIO DE OLIVEIRA – Presidenta / Entidade
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária/ SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 835

CONVENIO Nº 205/PGE/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ/MF nº 06.148.665/0001-23
Representante: ADIEL ANDRADE – Presidente da Fundação

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SECEL, e a Entidade, na execução do projeto "*Mostra Cultural 2012*", a realizar-se no período de 18 a 19 de junho de 2012, em duas etapas, a primeira, no Município de Ouro Preto D'Oeste-RO, em local certo e determinado, ali, na Praça da Liberdade, e a outra, no Município de Alta Floresta, na Praça Pública Castelo Branco, quando ocorrerão, nestes locais, diversas manifestações culturais, expostas ao público e de forma gratuita, proporcionando lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-100.000,00 (cem mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121510510000 – Fonte de Recursos 0100001032 – Elemento de Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00156, de 29.05.2012.

PROCESSO: 01-2001/00111-00/2012
VIGÊNCIA: 19.06.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ADIEL ANDRADE – Presidente da Entidade
- FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO – Secretário/SECEL
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 836

CONVENIO Nº 206/PGE/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE
CNPJ/MF nº 14.602.395/0001-07
Representante: OLIVIA CÂNDIDA CARDOSO RIBEIRO - Presidenta

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a entidade Conveniente, para execução do projeto "*Criatividade e Autonomia*", com a finalidade de fortalecer o apoio e atendimento social, prestado por esta última, em favor das pessoas portadoras de necessidades especiais, na região de Pimenta Bueno-RO, conforme disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, com todos seus componentes, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-39.007,14 (trinta e nove mil, sete reais e quatorze centavos) – ATIVIDADE DO FEAS - 1101208244124111360000 - Natureza da Despesa 335041 - Fonte de Recursos 0100000000 - Nota de Empenho nº 00078, de 10.11.2011.

PROCESSO: 01-1112/00060-00/2011
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.06.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- OLIVIA CÂNDIDA CARDOSO RIBEIRO - Presidenta / Entidade
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária/ SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 837

CONVENIO Nº 224/PGE/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO
CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07
Representante: KLEBER CALISTO DE SOUZA – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio e cooperação entre o Estado e o Município de Cerejeiras-RO, a título de parceria, em evento a ser realizado por este último, executando o projeto "X FEJUCER", no período de 29.06.2012 a 01.07.2012, quando haverá em local daquela Cidade, aberto ao público em geral, mais precisamente no chamado *Campo do Trento*, na quadra 15 – setor C, diversas apresentações culturais, com atrações gratuitas, para esse público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121510510000 – Elemento de Despesa 334041 - Fonte de Recursos 0100001036 - Nota de Empenho nº 00183, de 12.06.2012.

PROCESSO: 01-2001/00129-00/2012
VIGÊNCIA: 01.07.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.06.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- KLEBER CALISTO DE SOUZA – Prefeito Municipal
- FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO – Secretário/SECEL
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 838

CONVENIO Nº 248/PGE/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO
CNPJ/MF nº 63.761.985/0001-98
Representante: ELOÍCIO ANTONIO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município, em ação conjunta a ser desenvolvida, com a finalidade de executar projeto deste último, intitulado de "Cidade Digital", na região de Monte Negro-RO, propiciando que a sua administração ofereça naquela região mais oportunidade de acesso de qualidade à informação às pessoas, no campo da informática, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEDES, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais) –
ATIVIDADE DA SEDES –

190011112820222180000 – Fonte de Recursos 0100001034 – Elemento de Despesa 444042 - Nota de Empenho nº 00288, de 14.06.2012.

PROCESSO: 01-1901/00316-00/2012
VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.07.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA – Prefeito do Município
- EDSON LUIZ VICENTE – Secretário/ SEDES
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 839

CONVENIO Nº 249/PGE/2012

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL
E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA-RO
CNPJ/MF nº 63.762.058/0001-92
Representante: EDIR ELQUIERI – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio uma ação conjunta, desenvolvida entre o Estado e o Município de Cacaúlândia-RO, no processo de estruturação do Centro Cultural, na Cidade deste último, beneficiando naquela cidade a referida unidade administrativa, que desenvolve trabalhos e projetos ligados à cultura e ao lazer, possibilitando, o melhor atendimento a suas atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121510510000 – Fonte de Recursos 0100001025 – Elemento de Despesa 444042 - Nota de Empenho nº 00175, de 11.06.2012.

PROCESSO: 01-2001/00112-00/2012
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.07.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EDIR ELQUIERI – Prefeito Municipal
- FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO – Secretário/ SECEL
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 840

CONVENIO Nº 250/PGE/2012

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE NOVABRASILANDIA DO OESTE-RO
CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06
Representante: VALCIR SILAS BORGES – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município, em ação conjunta a ser desenvolvida, para fins de permitir o funcionamento mais satisfatório do Hospital Municipal, naquela região, e tornar enfim mais favorável o atendimento prestado à população carente, de dentro do referido Município, o que procura socorro naquela unidade, na área de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-66.000,00 (sessenta e seis mil reais) – ATIVIDADE DA SESAU – 1701210301101502530000 – Fonte de Recursos 0100003008 – Elemento de Despesa 444042 - Nota de Empenho nº 01624, de 26.06.2012.

PROCESSO: 01-1712/01413-00/2012
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.07.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- VALCIR SILAS BORGES – Prefeito municipal
- ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES – Secretário Adjunto/SESAU
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 841

CONVENIO Nº 254/PGE/2012

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55
Representante: JOÃO ADALBERTO TESTA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação, entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, para melhorar o desempenho na área cultural e artística, neste último, equipando mais satisfatoriamente o acervo de bens, da fanfarra municipal, com o qual desenvolve ações abertas ao público em geral, de incentivo ao patriotismo, principalmente, realizando apresentações, notadamente em desfiles cívicos para a comunidade, naquela região, atendendo-se ao plano de trabalho aprovado pelo titular da SEDUC, que integra o ajuste para todos os seus efeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) – ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361101501830000 – Fonte de Recursos 0100003001 – Elemento de Despesa 444042 - Nota de Empenho nº 01299, de 25.06.12.

PROCESSO: 01-1601/03319-00/2012
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.06.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOÃO ADALBERTO TESTA – Prefeito Municipal
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC

- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 842

CONVENIO Nº 256/PGE/2012

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO
CNPJ/MF nº 63.761.985/0001-98
Representante: ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma cooperação entre o Estado e o Município de Monte Negro-RO, tendo por finalidade propiciar a melhoria do ambiente escolar, atendendo as necessidades das escolas municipais, localizadas naquela região.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-41.000,00 (quarenta e um mil reais) – ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 – Fonte de Recursos 0100003001 – Elemento de Despesa 444042 - Nota de Empenho nº 01301, de 25.06.12.

PROCESSO: 01-1601/04368-00/2012
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.07.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA – Prefeito Municipal
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 843

CONVENIO Nº 257/PGE/2012

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16
Representante: JOSE MARCIO LONDE RAPOSO – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma cooperação entre o Estado e o Município de Ariquemes-RO, tendo por finalidade propiciar a melhoria do ambiente escolar, atendendo as necessidades das escolas municipais, localizadas naquela região.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais) – ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361101501830000 – Fonte de Recursos 0100003001 – Elemento de Despesa 444042 - Nota de Empenho nº 01328, de 29.06.12.

PROCESSO: 01-1601/03649-00/2012
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.07.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO – Prefeito Municipal
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 844

1º TACNV 178/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICACULTURAL DO BOI-BUMBÁ MALHADINHO
CNPJ/MF nº 02.616.784/0001-02
Representante: MARIA EDILEUZA MENDES – Presidente da Entidade

OBJETO: Fica autorizada por este aditivo a continuidade da ação, objeto do ajuste entre os partícipes, até a data de 31/12/2012, com a execução, pela Entidade, dentro desse período da segunda etapa de seu Projeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121511970000 – Fonte de Recursos 0116000000 – Elemento de Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00445, de 20.12.2011.

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121511970000 – Fonte de Recursos 3212000000 – Elemento de Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00448, de 20.12.2011.

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121511970000 – Fonte de Recursos 3212000000 – Elemento de Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 00449, de 20.12.2011.

PROCESSO: 01-2001/00126-00/2009

VIGÊNCIA: Até 31/12/2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2012

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA EDILEUZA MENDES – Presidente da Entidade
- FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO – Secretário/SECEL
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 845

1º TACNV Nº 020/PGE/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E

EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO

CNPJ/MF nº 05.888.813/0001-83

Representante: ELISAFAN BATISTA DE SALES – Secretário Executivo

OBJETO: Fica fazendo parte do plano de trabalho inicial os documentos de fls. 110/111, na aquisição de veículos, pela EMATER-RO, mas mantida a finalidade que é o objeto do convênio, com o intuito de atender mais adequadamente as metas almejadas, sem prejuízo da avaliação final, a ser feita pela SEAGRI, quando da prestação de contas.

PROCESSO: 01-2401/02188-00/2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.06.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ELISAFAN BATISTA DE SALES – Secretário Executivo/EMATER
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário/SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

Controladoria Geral do Estado

PORTARIAN. 087/GAB/CGE

Porto Velho, 29 de Junho de 2012.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 079/DFA/CGE de 04.07.2012,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Mara Nalu Farinhas Aldunas Reis**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300014968, lotada nesta Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Julho de 2012**, referente ao **exercício de 2012**, ficando para usufruir em época oportuna.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMEL

Controlador Geral do Estado de Rondônia

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 010/2012/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho-RO, 27 de Junho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão do Processo Administrativo nº 01-2201.15367-00/2011 de 09/08/2011.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **JOÃO LUIZ SALES**, Médico, Matrículas nº. 300023106/300023107, lotado na SESAUI/ESPIGÃO D'OESTE/RO.

II – **DETERMINAR** que a **6ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, constituída pelas servidoras estáveis **CLAUDIA RISOLENE NUNES DOS SANTOS**, Enfermeira, matrícula nº. 300069360, **LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA**, Fisioterapeuta, matrícula nº. 300068744 e **DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA**, Professora Nível III, matrícula nº. 300024606, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam a apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, eis que possui dois (2) contratos com o Estado de Rondônia cada um com carga horária de vinte (20) horas semanais, com data de contratação de ambos em 02/03/1998, um (1) contrato com a Prefeitura do Município de Cacoal com carga horária de quarenta (40) horas semanais, com data de contratação em 07/05/1999 e um (1) contrato com a Prefeitura do Município de Espigão D'Oeste com carga horária de trinta e seis (36) horas semanais, com data de contratação em 17/03/2007. Totalizando uma carga horária de cento e dezesseis (116) horas semanais, caracterizando assim Acúmulo de Cargo e Dano ao Erário do Estado a partir de 17/03/2007 até a presente data.

III - Assim agindo, o servidor apontado, descumpriu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154, 155 e 170, da Lei Complementar nº. 68/92, bem como os dispostos na Lei nº 8.429 de 1992- Lei de improbidade Administrativa.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Delegada de Polícia

Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 271/2012/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho-RO, 21 de Junho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo nº. 01-2201.03452-00/2012 de 02/03/2012.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **JANAÍNA VALENTE FERNANDES**, Professora Nível III, matrícula nº 300061017, lotada na SEDUC/RO.

II – **DETERMINAR** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, constituída pelos servidores

estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Nível III, Matrícula nº. 300024193, ANA KÁTIA SANTOS MELO, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº. 300009482 e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, tendo em vista não ter comparecido ao seu ambiente de trabalho a partir de 1º/08/2011, conforme Portaria nº 05200/NCSR/GAB/SEAD, que cessou os termos da Portaria nº 2894/SEAD de 05/04/2010, que concedeu Licença Sem Vencimento a citada servidora, a qual não possui frequência regular de 1º/08/2011 até a presente data, caracterizando assim, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, a servidora apontada, descumpriu em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154, 155 e 170 incisos II, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - O Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEAD/RO

PORTARIA Nº 334/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 05 de Julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 234/8ªCSPAD/CGA-SEAD, de 05 de julho de 2012;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 043/2012/8ª CSPAD-SEAD, como **DEFENSOR DATIVO** da servidora MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 30007320, a contar do ato da Defesa Prévia, em virtude do Dr. Ricardo Carvalho encontrar-se de férias no corrente mês.

II - Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 336/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho-RO, 9 de Julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA,

em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo nº. 01-2201.03340-00/2012 de 01/03/2012.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ARIONILDO DE ASSIS QUEIROGA, Professor Nível III, Matrícula nº 300009863, lotado na SEDUC/PORTO VELHO/RO.

II - **DETERMINAR** que a 4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelas servidoras estáveis RÚBIA SALDANHA FREITAS, Delegada de polícia, matrícula nº. 300015213, ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO LACERDA, Nutricionista, matrícula nº. 300022548 e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE, Administradora, matrícula nº. 300015085, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, tendo em vista não ter comparecido ao seu ambiente de trabalho a partir de 03/06/2011 até a presente data, conforme certidão de frequência, caracterizando assim, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, o servidor apontado, descumpriu em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154, 155 e 170, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - O Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEAD/RO

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 003/IPERON/MP-RO, de 19/06/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1191/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **JOSÉ OSMAR DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo **PROCURADOR DE JUSTIÇA**, matrícula n.º **20168**, pertencente ao quadro de pessoal do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos Art. 3º, I, II e

III da EC nº. 47/2005, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

HÉVERTON ALVES DE AGUIAR
Procurador - Geral de Justiça

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 013/IPERON/TJ-RO, de 04/06/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/3145/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **NERY DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo **Técnico Judiciário-Nível Médio**, Referência Salarial **Padrão 21**, matrícula n.º **26700**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos Art. 3º, I, II e III da EC nº 47/2005, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ROOSEVELT QUEIROZ COSTA
Desembargador/Presidente - TJ-RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No **ATO Nº. 01/DIPREV/IPERON**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1418, de 28/01/2010, que dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA** do servidor **LEONIDAS DE SOUZA LEITE**, Técnico de Controle Externo, matrícula **281**, conforme **OFÍCIO Nº. 257/2012/GCVCS/TCE-RO**, de 21.06.2012; **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 056/GCVCS/TCE/RO**, de 21/06/2012, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE**.

ONDE SE LÊ:

... nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, bem como pela Lei Complementar nº. 432/2008...

LEIA-SE:

... Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº. 41/03, acrescido pela EC nº 70/12, combinado com o art. 20, § 9º, da LC nº. 432/2008...

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Presidente – TCE - RO

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Presidente em Exercício

PORTARIA N. 165/GARH/GAB/IPERON 19 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 063/GARH/GAB/IPERON, de 15/06/2012,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, Matrícula n. 300040511, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, ora cedido para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo, abaixo discriminado:

CONTRATO	EMPRESA	ASSUNTO	N. PROC.	VALOR
4º Termo Aditivo do Contrato 014/2009	ALERTA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA	Serviços de monitoramento eletrônico 24 horas	2220/0502/2009	R\$ 14.400,00

Parágrafo Único – Ao Gestor cabe, efetuar o acompanhamento processual e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/06/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 166/GARH/GAB/IPERON 20 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 064/GARH/GAB/IPERON, de 20/06/2012,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, Matrícula n. 300040511, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, ora cedido para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo, abaixo discriminado:

CONTRATO	LEILOEIRO	ASSUNTO	N. PROC.	VALOR
N. 006/2012	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO	Contratação de prestação de serviços profissionais de Leiloeiro	2220/720/2012	5% (cinco por cento) do valor leilado

Parágrafo Único – Ao Gestor cabe, efetuar o acompanhamento processual e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 173/GARH/GAB/IPERON 02 DE JULHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 068/GARH/GAB/IPERON, de 22/06/2012,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LÁZARO TRAJANO DINIZ FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300034022, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, ora cedido para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo, abaixo discriminado:

CONTRATO	EMP.	ASSUNTO	N. PROC.	VALOR
6º Termo Aditivo ao Contrato 005/2007	BRASIL TELECOM S/A	Prestação de Serviços de Telefonia Fixa	2220/0009/2007	R\$ 48.000,00

Parágrafo Único – Ao Gestor cabe, efetuar o acompanhamento processual e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 09/05/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 176/GARH/GAB/IPERON 04 DE JULHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 129/AUDIPREV/IPERON, de 15/06/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01/07/2012, a servidora **ALCILENE ARAÚJO CHAGAS**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300031367, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, na COMPREV/DITEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 177/GARH/GAB/IPERON 04 DE JULHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 129/AUDIPREV/IPERON, de 15/06/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01/07/2012, a servidora **EDERVÂNIA CARDOSO DOS SANTOS**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034440,

pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, na Equipe de Finanças/DAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 178/GARH/GAB/IPERON 04 DE JULHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 129/AUDIPREV/IPERON, de 15/06/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **01/07/2012**, o servidor **JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034159, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, na Equipe de Finanças/DAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 179/GARH/GAB/IPERON 04 DE JULHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 324/PROGER/IPERON, de 29/06/2012,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor **FRANCISCO LUCAS GOMES DE LUCENA**, Assessor I, para **responder interinamente**, pela Procuradoria Geral do IPERON, no período de 01 a 30/07/2012, em **substituição** a servidora **MALBÂNIA M. M. A. FAÇANHA FERREIRA**, Procuradora Geral, por motivo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/07/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012/PROGER/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A - CERON.

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Representada por: Antonia Ferraz Ribeiro de Carvalho, CPF: 079.658.501-68.

OBJETO: Prestação de serviços de Energia Elétrica, na cidade de Porto Velho-RO.

DO PROCESSO: 2220/1295/2012

DO PRAZO: 12(doze) meses

DO VALOR R\$ 95.000,00

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2012

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do IPERON

MAURICIO VAZ

Diretor Administrativo e Financeiro/IPERON

ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO
Gerente de Unidade/CERON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012/PROGER/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A - CERON.

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Representada por: Antonia Ferraz Ribeiro de Carvalho, CPF: 079.658.501-68.

OBJETO: Prestação de serviços de Energia Elétrica, na cidade de Cacoal e Vilhena-RO.

DO PROCESSO: 2220/506/2012

DO PRAZO: 12(doze) meses

DO VALOR R\$ 9.000,00

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2012

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do IPERON

MAURICIO VAZ

Diretor Administrativo e Financeiro/IPERON

ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO
Gerente de Unidade/CERON

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01.2301.00007-00/2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDÔNIA torna público para a **Inexigibilidade de Licitação**, com a finalidade de pagamento do Curso sobre Licitação, para os servidores da SEAS, em favor da **Associação dos Servidores do Tribunal de Contas – ASTC – CNPJ nº 05.655.626/0001-50**, no valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**. A inexigibilidade do presente se faz quando á inviabilidade de competição, em razão do profissional responsável pela ministração do curso, ser um jurista com ampla experiência jurídica e vasto conhecimento a respeito do tema, detentor de notória especialização, portanto a licitação é inviável, consoante ao Parecer nº 558/PGE/PA/2012, as fls. 24 a 29; fundamentado no art. 25, II, § 1º, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei Federal 8666/93. Porto Velho, 28 de fevereiro de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01.2301.00007-00/2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante o pagamento do Curso sobre Licitação, para os servidores da SEAS, em favor da **Associação dos Servidores do Tribunal de Contas – ASTC – CNPJ nº 05.655.626/0001-50**, conforme PARECER Nº 558/PGE/PA/2012, fls. 24 a 29, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação no **valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, constante dos autos do referido processo, nos termos do art. 25, II, § 1º, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei Federal 8666/93. Porto Velho, 28 de fevereiro de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

Secretaria de Saúde

PORTARIA 2183/GAB/SESAU/2011 Porto Velho, 23 de Dezembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.02521-00/2011**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **CLEIDE SOARES**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil**

reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2811	2011NE03696	3390.30	1.500,00
1015	2811	2011NE03697	3390.39	500,00
TOTAL	2.000,00			

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **CLEIDES SOARES**

CPF: **204.850.502-34**

Lotação: **CEMETRON/SESAU**

AGEVISA

PORTARIA Nº.284 / GAB/ AGEVISA-RO

Porto Velho, 06 de julho de 2012

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 498/GTVAE/GEVISA-RO, de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, ao município de Cacoal, no período de 11 a 13 de julho de 2012, com o objetivo de Capacitar 130 professores que irão participar do Inquérito Nacional de Prevalência de Esquistossomose e das Geo-helmintíases.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Solange Alves da Silva Costa	Enfermeira	300020061	2,5
Ana Maria Alves da Silva	Professora Educação Especial na área da visão.	300013819	2,5
Maria de Nazaré Reis Alves	Téc. em enfermagem / Malacologia	300044599	2,5
Vicente de Paulo Loures	Motorista	300001747	2,5

Art. 2º- O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 2,5 (dois e meio) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral AGEVISA-RO

AVISO DE ADESSÃOATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/1023PE/ AFA/2011-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01023/2011-SRP.

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia /AGEVISA-RO torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº. 006/1023PE/AFA/2011, de realização do Pregão Eletrônico Nº. 01023/2011(SRP) para aquisição de materiais permanentes, (Estação de Trabalho), referente ao Processo Administrativo Nº. 01.1734.00306-00/2012, na QUALIDADE CARONA, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde /AGEVISA-RO, sendo HOMOLOGADA, com base na Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 3.931/2001, art. 8º, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, em favor da Empresa TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 81.103.228/0001-09, no valor total de R\$ 106.345,00 (Cento e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).
Porto Velho (RO), 05 de julho de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 926 da Gerência de Controle Interno/GCI/Seduc/2012, fls. 53/54, e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fl. 58, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.03143-00/2011/DAF/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais), em favor da empresa, Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo, CNPJ n. 03.128.979-0004/19, correspondente a despesa com combustível, para atender a necessidade do Programa Jovem-Saberes da Terra nos municípios de Novo Horizonte d'Oeste e Castanheiras - RO, conforme Memorando n. 112/REN/Seduc/Novo Horizonte/RO, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 2 de julho de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 925 da Gerência de Controle Interno/GCI/Seduc/2012, fls. 39/40, e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fl. 44 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.09654-00/2011/DAF/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente a aquisição de combustível, para atender aos veículos oficiais do município de Urupá para atender os professores do Programa Saberes da Terra, sob responsabilidade da REN/ Seduc/Ji-Paraná-RO, em favor da Empresa Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo, CNPJ n. 03.128.979-0004/19, correspondente a despesa com combustível, para atender a Secretaria de Estado da Educação, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 2 de julho de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

CARTA CONTRATO N. 016/SEDUC-2012

CONTRATANTE: Estado de Rondônia, através da Seduc

CONTRATADA: Almeida & Costa Ltda
CNPJ/MF N. 04.381.505.0001/02

Representado (a) por Eliana Socorro Almeida Costa – Sócia Proprietária

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de salas e auditórios, hospedagem e alimentação, tendo em vista a realização da 1ª Fase do II Seminário Estadual de Filosofia e Sociologia para professores e técnicos de educação que atuam no ensino médio do estado de Rondônia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) – Atividade da Seduc 12363106329630000 - Fonte de Recursos: 0118000000 - Elemento de Despesa – 309039
Nota de Empenho n. 01246, de 21.6.2012.

PROCESSO: 01-1601.01276-00/2012/Seduc-RO

VIGENCIA: O contrato tem sua vigência de acordo com a realização do seminário, no período de 6 e 7.8.2012 e 9 e 10.8.2012, podendo ser transferido e prorrogado por até 60 (sessenta) dias a cargo da Administração, observando o respectivo crédito orçamentário.

DA COMARCA: Porto Velho-RO

DATA DE ASSINATURA: 28.6.2012

ASSINAM:

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

ELIANA SOCORRO ALMEIDA COSTA - Sócia
Proprietária - Almeida & Costa Ltda

CONTRATADA

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 924 da Gerência de Controle Interno/GCI/Seduc/2012, fls. 47/48, e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fl. 52 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02981-00/2011/DAF/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), em favor da empresa, Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo, CNPJ n. 03.128.979-0004/19, correspondente a despesa com combustível, para atender as necessidades da REN/Mirante da Serra-Seduc/RO, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 2 de julho de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1543/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 4 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, e o Decreto de Nomeação de 8 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, por interesse da Administração Pública e da servidora, as férias previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2012, de Iolanda Carbonera Pinho, Técnico Administrativo Educacional N 1, matrícula 300052789, lotada no Protocolo do Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, ficando as mesmas para serem usufruídas no mês de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1542/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 4 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial, para gerenciar e fiscalizar a prestação de serviços referente ao Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Empresa AOF – Cursos e Aperfeiçoamento Profissional Ltda.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão ora instituída:

- Etel de Souza Júnior, matrícula n. 300103798;
- Helena Pinheiro Virgulino Guimarães, matrícula n. 300002912;
- Evandro Cezar Toneto, matrícula n. 300107435.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1537/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 2 de julho de 2012.

Concede nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Apolônia Rossi Javarini, no município de Presidente Médici-RO, para o ensino fundamental - 1º ao 9º ano - regular;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 806/2010-CEE/RO e o Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN-Espigão d'Oeste/Seduc, emitido após análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Apolônia Rossi Javarini, pertencente à rede pública estadual, localizada no município

de Presidente Médici-RO, para o ensino fundamental – 1º ao 9º ano – regular.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo 1º desta Portaria, a partir da expiração da Portaria n. 1469/07-GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n.1163/12-GAB/Seduc, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. A autorização concedida por este ato terá a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1533/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 2 de julho de 2012.

Homologa o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti, localizado no município de Porto Velho-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, a Portaria n. 1270/2008-GAB/Seduc e o Parecer Técnico n. 07/2012-Care/Gaca/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Padre Moretti, localizado no município de Porto Velho-RO.

§1º - Caberá ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Padre Moretti promover a adequação do seu regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a legislação educacional.

§2º - As alterações promovidas no regimento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Padre Moretti devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º. A direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Padre Moretti deverá divulgar o regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1534/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 2 de julho de 2012.

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, localizada no município de Porto Velho-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua as Resoluções n. 435/08-CEE/RO e n. 806/10-CEE/RO, a Portaria n. 1270/2008-GAB/Seduc e Parecer Técnico n. 10/2012-Care/PCA/GE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, localizada no município de Porto Velho-RO.

§1º - Caberá à escola promover a adequação do seu regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a legislação educacional.

§2º - As alterações promovidas no regimento da escola devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º. A direção da escola deverá divulgar o regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 1219/08-GAB/Seduc, de 24.11.2008, e as disposições contrárias.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1541/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 8º da Portaria n. 0667/2012-GAB/Seduc, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 1899, de 18.1.2012, pags. 77/78.

Onde se lê:

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1334/11-GAB/Seduc, de 15 de dezembro de 2010 e as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1334/2010-GAB/Seduc, de 15 de dezembro de 2010 e as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1540/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que lhe confere a Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, e o Decreto de Nomeação de 8 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, por interesse da Administração Pública e da servidora, as férias previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2012, de Maria Nilda Justino da Silva, Técnico Administrativo Educacional N 1, matrícula 300026146, lotada na Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação - CTCE/GAB/Seduc, ficando as mesmas para serem usufruídas no mês de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00598-00/2012 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 inexistindo a licitação, objetivando a contratação de empresa com notória especialização em curso Formação de Pregoeiros, para atender as necessidades de servidores desta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no valor total de **R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)** em favor da empresa: **TEC VIP CONSULTORIA COM. E SERVIÇOS LTDA**, Publiquem-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2012.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania -
SESDEC/RO
Siape: 1409-2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00235-00/2012 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, Dispensa de Licitação, objetivando a custear despesa cujo objeto é a aquisição de Selos e certificado de Vistoria Veicular, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, unidade subordinada desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no valor total de **R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais)** em favor da empresa: **GRÁFICA E EDITORA NWM LTDA**, por ofertarem o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2012.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania -
SESDEC/RO
Siape: 1409-2

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00177-00/2012 que foi dispensada a licitação objetivando a confecção de placa de conclusão do curso de moto resgate, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **E. RODRIGUES PEREIRA RUBIM-ME CNPJ: 07.617.529/0001-06**, no valor total de **R\$ 1.126,00** (Mil, cento e vinte e seis reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 054/2012 - ASSESSOR DE GABINETE/SESDEC. Porto Velho - RO, 29 de junho de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.919,20 (três mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 056/2012/SESDEC-ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00184-00/2012, fls.28/29, conforme disposto no Art. 26, da lei n.º 8.666/93. Porto Velho - RO, 02 de julho de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o PARECER Nº 56/2012/SESDEC-ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00184-00/2012 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao curso de Hipóteses Legais de Contratação sem Prévia Licitação, em favor da: **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, no valor de R\$ 3.919,20 (Três mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos). Porto Velho, RO, 02 de julho de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2012/SUPEL-RO

O Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 137/2012/SUPEL-RO, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de: **"Item 01" 30 (trinta) veículos Furgão Ambulância - Unidade de Resgate (UR)** e **"Item 02" 20 (vinte) veículos para carga de equipamentos e materiais tipo Auto Misto de Apoio e Salvamento (AMAS)**, para atender as

necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00263-00/2011, foi **HOMOLOGADA** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas: **COMATRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E TRATORES LTDA**, a qual foi vencedora do item 01 com valor adjudicado de **R\$ 7.813.950,00 (Sete milhões oitocentos e treze mil e novecentos e cinquenta reais)** e **SAGA AMAZONIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, a qual foi vencedora do item 02, com valor adjudicado de **R\$ 5.840.000,00 (Cinco milhões oitocentos e quarenta mil reais)**. Porto Velho – RO, 04 de Julho de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário da Segurança,
Defesa e Cidadania

SEJUS

ERRATA:

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 2001 de 26.06.2012 processo nº. 2101.00639-00/2012

ONDE SE LÊ:

"...Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92)..."

LEIA-SE:

"...Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92..."

Porto Velho, 27 de junho de 2012

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

ERRATA:

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 2001 de 26.06.2012 processo nº. 2101.00594-00/2012

ONDE SE LÊ:

"...Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92)..."

LEIA-SE:

"...Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92..."

Porto Velho, 27 de junho de 2012

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS

Porto Velho, 26 de junho de 2012

Portaria nº 551 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00324-00/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora: **GISSELE MARTINES**, CPF: 738.838.082-53, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as necessidades da Unidade Socioeducativa Feminina em porto velho-RO, com a aquisição de matérias de consumo em geral, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2295 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2011NE00690

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS

Porto Velho, 20 de março de 2012.

Portaria nº545. /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00644-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **PAULO DELMIRO DE SOUZA**, CPF: 167.947.414-34, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça –SEJUS de Porto Velho-RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00917.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS

Porto Velho, 20 de maio de 2012.

Portaria nº 552 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo

o que consta no processo nº 01.2101.00419-00/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JURACI SANTOS DUARTE**, CPF 621.080.422-53 Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as necessidades da Penitenciária Vale do Guaporé, com compras de matérias de consumo em geral, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00760.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 556 /GAB/SEJUS/2012
Porto Velho, 01 julho de 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **MARILÉA OLIVEIRA DA SILVA** Mat. nº 300015879, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo no período de 01 à 30 de julho de 2012, em SUBSTITUIÇÃO a Titular **MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VIEIRA**, mat. 300014978, em virtude de gozo de férias

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE,

Zaqueu Vieira Ramos
Secretário Adjunto de Justiça
GAB/SEJUS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/01476-00/2011

INTERESSADO: MIELE CRISTIANO DA SILVA
EOUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA**

em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MIELE CRISTIANO DA SILVA, MAICON UELQUER SILVA FREIRE, VAGNER MIRANDA DOS SANTOS, RAFAEL CHAGAS SENA, SILES PENHA FERREIRA**, perfazendo o

valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 04 à 05 de outubro de 2011 Porto Velho/Machadinho do Oeste/Porto Velho

Porto Velho –RO 27 de junho de 2012.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

PROCESSO: **2101/01676-00/2011**

INTERESSADO: **ANTONIO MARCOS DE LIMA E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ANTONIO MARCOS DE LIMA, MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, HEVERTON ROBERTO BANDEIRA DE CARVALHO, THIAGO COSTA MAIA**, perfazendo o valor total de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 18/12/2011 de Cacoal/Rolim de Moura/Alta Floresta/Cacoal.

Porto Velho –RO 27 de junho de 2012.

ERRATA:

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 1880 de 21.12.2011 processo nº. 2101.01338-00/2011.

ONDE SE LÊ:

"... R\$ 120,00 (cento e vinte reais)..."

LEIA-SE:

"... R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)..."

Porto Velho, 27 de junho de 2012

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

ERRATA:

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 2001 de 26.06.2012 processo nº. 2101.00619-00/2012

ONDE SE LÊ:

"...Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92)..."

LEIA-SE:

"...Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92..."

Porto Velho, 30 de junho de 2012

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

PROCESSO: **2101/01480-00/2011**

INTERESSADO: **LEOMAR CORREA DE MELO E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA**

em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LEOMAR CORREA DE MELO, RICARDO DE JESUS FUZETTE, MILTO ALVES DOS SANTOS, RONIERISO DELLARMELLIN**, perfazendo o valor total de **R\$ 240,00** (duzentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 02 de setembro de 2011, Ariquemes/Machadinho do Oeste/Ariquemes.

Porto Velho –RO 02 de julho de 2012

PROCESSO: **2101/00650-00/2012**

INTERESSADO: **VALDEIR ROCHA ABREU E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **VALDEIR ROCHA ABREU, EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA** perfazendo o valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 30 de janeiro de 2012 à 01 de fevereiro de 2012 Colorado do Oeste/Porto Velho/Colorado do Oeste.

Porto Velho –RO 02 de julho de 2012

PROCESSO: **2101/00572-00/2012**

INTERESSADO: **ZAQUEU VIEIRA RAMOS E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ZAQUEU VIEIRA RAMOS, ALMIR LACOUTH DA SILVA E RAFAEL SILVA GRANGEIRO**, perfazendo o valor total de **R\$ 855,00** (oitocentos e cinquenta e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 07 à 08 de maio de 2012, Porto Velho/Machadinho do Oeste/Porto Velho.

Porto Velho –RO 02 de julho de 2012

PROCESSO: **2101/00620-00/2012**

INTERESSADO: **ROBERTO CARLOS DE SOUZA E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ROBERTO CARLOS DE SOUZA, EDEILSON ELLER ANERTH, EDERSON ADOLFO CHEREGATTO**, perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 21 de março de 2012 São Miguel do Guaporé/Costa Marques/São Francisco do Guaporé.

Porto Velho –RO 02 de julho de 2012

PROCESSO: **2101/00614-00/2012**

INTERESSADO: **DAMISON ARAUJO DA SILVA E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **DAMISON ARAUJO DA SILVA E HELLEN DOS SANTOS CORREA** perfazendo o valor total de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 29 de fevereiro de 2012 à 01 de março de 2012, Nova Mamoré/porto velho/Nova Mamoré

Porto Velho –RO 02 de julho de 2012

PROCESSO: **2101/00597-00/2012**

INTERESSADO: **ROBERTO CARLOS DE SOUZA**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ROBERTO CARLOS DE SOUZA** perfazendo o valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 24 à 26 de abril de 2012, de São Francisco do Guaporé/Ji-Paraná/São Francisco do Guaporé.

Porto Velho –RO 02 de julho de 2012

ERRATA:

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 2001 de 26.06.2012 processo nº. 2101.00593-00/2012

ONDE SE LÊ:

"...Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92)..."

LEIA-SE:

"...Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92..."

Porto Velho, 30 de junho de 2012

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

ERRATA:

Do Aviso de Homologação e Adjudicação referente ao convite nº. 004/12/CPLO/SUPEL/RO Publicado no D.O.E nº 2002 de 27.06.2012.

ONDE SE LÊ:

"R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais)..."

LEIA-SE:

"R\$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)..."

Porto Velho, 04 de julho de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 394/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar visitas institucionais, vistorias e conferências do patrimônio desta Defensoria Pública nos núcleos do interior do estado e também

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a atual situação dos imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, do Exmo. Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. José da Silva Messias, no período de 02 a 06 de julho do corrente ano, até as comarcas de Vilhena, Santa Luzia do Oeste, Alta Floresta, Nova Brasilândia, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Rolim de Moura, Pimenta Bueno e Espigão do Oeste, com o objetivo de realizar visitas institucionais, vistorias e conferências do acervo patrimonial desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, bem como, verificar nessas comarcas as atuais situações dos imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, visando apurar a conveniência ou não de iniciar negociações de aquisição ou cedência com aquele Instituto, concedendo 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD – Comprovação de Diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 396/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 074/2012/PSJB, que solicita a presença de profissionais desta Defensoria Pública na Ação Social que será realizada no distrito de União Bandeirantes, no dia 08 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, dos servidores Everton Barbosa Padilha Melo (Assessor de Defensor), Ana Cláudia Miranda (Assessora de Defensor) e Ana Amélia

Barbosa Araújo (Assessora de Comunicação), ambos lotados na comarca de Porto Velho, para que no dia 08 de julho do corrente ano possam participar da Ação Social que será realizada no distrito de União Bandeirantes, intitulada MISSÃO SOLIDÁRIA, sendo que, as diárias dos servidores Everton Barbosa e Ana Cláudia serão convertidas em folgas compensatórias a usufruir, concedendo 0,5 (meia) diária a servidora Ana Emília Barbosa;

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD – Comprovação de Diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EDITAL Nº 01/2012 –GAB/DPE

III PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994; em observância à Portaria DP-RO, de; assim como em atenção ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, resolve: abrir o III Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários de Direito, Psicologia e Serviço Social, da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se a normatizar o processo de seleção de estudantes de Direito, Psicologia e Serviço Social, interessados na realização de estágio remunerado, oferecido pela da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

1.2. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de **16 (dezesseis) vagas para o curso de Direito, 2 (duas) vagas para o curso de Psicologia e 2 (duas) vagas para o curso de Serviço Social**, todas para a Comarca de Porto Velho/RO, bem como constituição de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o seu prazo de validade.

1.3. O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência da Defensoria Pública de Rondônia, dentro do período de 7h30m as 13h30m e das 12h e das 18 horas.

1.4. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Parágrafo único: Quando a aplicação do percentual de reserva aos portadores de deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

2. DA INSCRIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

2.1 A inscrição para o processo seletivo poderá ser efetuada na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada na Avenida Sete de Setembro 1342, Centro, no **Núcleo Maria da Penha**, CEP: 76.801-096, Porto Velho – RO, telefones: (69) 3216-7286, no período de **10/07/2012 a 25/07/2012**, das 8h às 13h.

2.2 Por ocasião da inscrição, o estudante deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, com dados pessoais e da Universidade, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (<http://www.defensoria.ro.gov.br>), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Declaração da Instituição de ensino de que está matriculado de forma efetiva e regular;

d) Histórico de desempenho acadêmico com coeficiente de rendimento no curso;

e) Apresentar instrumento de mandato, acompanhado de cópia autenticada da cédula de identidade do estudante e do procurador, no caso de inscrição realizada por procurador;

f) Será exigido, a título de inscrição, o fornecimento de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, que serão destinadas à doação a entidades filantrópicas;

2.3 No ato da inscrição o estudante receberá comprovante, que deverá ser apresentado no dia de realização das provas.

2.4 São requisitos para a inscrição:

a) estar regularmente matriculado a partir do 7º (sétimo) período no Curso de Direito, e a partir do 7º (sétimo) período para os cursos Psicologia e 5º (quinto) do Serviço Social, em instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas e situadas nessa Capital e conveniadas com a Defensoria Pública de Rondônia, quais sejam: UNIR, FIMCA, ULBRA, UNESC, UNIRON, SÃO LUCAS E FARO.

2.4.1 A inscrição e participação no processo seletivo sem o preenchimento dos requisitos acima expostos não operam qualquer tipo de preclusão para a Comissão Organizadora que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato.

2.5. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

2.6. Não será permitida a inscrição no certame mediante pendência de documentação.

2.7. São requisitos para a contratação:

a) estar cursando, nas instituições de ensino su-

perior oficialmente reconhecidas e conveniadas com a Defensoria Pública de Rondônia, a partir do 7º (sétimo) período para o curso de Direito e a partir do 5º (quinto) período para os cursos Psicologia e Serviço Social, na data da assinatura de Termo de Compromisso de Estágio;

b) ser aprovado no processo seletivo de que trata este edital;

c) existir vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;

d) assinar Termo de Compromisso de Estágio.

e) concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio, a serem fixados de acordo com a conveniência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

f) demonstrar aptidão médica para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde;

g) apresentar declaração de que não é servidor titular de cargo ou função pública em qualquer esfera de governo;

h) Comprovação de quitação das obrigações eleitorais, bem como as concernentes ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

i) Não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções

j) Não realizar outro estágio além do a ser exercido na Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

2.7.1 Constatando a Comissão Organizadora que o candidato não preenche os requisitos para a contratação será automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posteriormente classificado.

2.8. Os requerimentos de inscrição desacompanhados da documentação prevista no item 2.2 e que não atenderem aos requisitos obrigatórios previstos no item 2.4, serão indeferidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

2.9. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.defensoria.ro.gov.br> na data provável de **27 de julho de 2012**.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. É assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, § 5º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

3.2. Os candidatos portadores de deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa;

3.2.1. Deverão, também nesta oportunidade, requerer, por escrito, os benefícios constantes do

artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.3 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida, será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

3.4 O candidato portador de necessidade especial participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.5 No caso de o candidato necessitar realizar prova em sala especial individualizada, será, durante a realização das provas, acompanhado por um fiscal, sendo provido meios para evitar a identificação da prova do candidato.

3.6 Na hipótese em que a realização da prova subjetiva dependa da intervenção de terceiros, serão utilizados meios - como a gravação, por exemplo - que permitam recuperar com segurança, para efeito de recurso, as informações passadas ao candidato e suas respostas às questões formuladas.

3.7 A publicação do resultado do processo seletivo, inclusive a final, será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação dos candidatos classificados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.8 Se não houver aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.9. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.defensoria.ro.gov.br> na data provável de **25 de julho de 2012**.

4. DA DATA E DO LOCAL DAS PROVAS

4.1 As provas (objetiva e discursiva) serão realizadas no dia **03 de agosto de 2012, das 08h às 12h**, no Auditório da sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada na Avenida sete de setembro 1342, Centro, CEP: 76.801-096, Porto Velho – RO.

Parágrafo único: A Comissão se reserva no direito de designar outro local para realização das provas, de acordo com número de inscrições e disponibilidade de salas oportunamente comunicado aos candidatos, através de Edital.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas serão elaboradas obedecendo-se, quanto ao conteúdo, ao programa constante nos ANEXOS I, II e III deste Edital.

5.2 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do seu início, portando documento de identidade original que contenha foto e assinatura do candidato, comprovante de inscrição (subitem 2.3), caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diversos dos predeterminados neste Edital.

5.4 Será exigido do candidato a apresentação do documento original de identidade, ou sua cópia autenticada em cartório. Não será aceito, protocolo do documento, bem como não serão aceitos como identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.5 Após o horário marcado para início das provas, não será permitido o ingresso nas salas escolhidas para a realização do processo seletivo.

5.6 No dia das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o processo seletivo e somente serão devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

5.7. A seleção será realizada em duas etapas:

5.7.1. Para o Curso de Direito:

a) 1ª etapa: consistirá em uma prova objetiva de múltipla escolha, com 30 (trinta) questões, com 4 (quatro) alternativas cada, havendo apenas uma correta, acerca das disciplinas constante do **ANEXO I**;

b) 2ª etapa: consistirá nas respostas de 02 duas questões discursivas, de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, acerca das disciplinas constantes do **ANEXO I**.

5.7.2. Para o Curso de Psicologia:

a) 1ª etapa: consistirá em uma prova objetiva de múltipla escolha, com 20 (vinte) questões, com 4 (quatro) alternativas cada, havendo apenas uma correta, acerca das disciplinas constante do **ANEXO II**;

b) 2ª etapa: consistirá na resposta de 01 questão discursiva, de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, acerca das disciplinas constante do **ANEXO II**;

5.7.3. Para o Curso de Serviço Social:

a) 1ª etapa: consistirá em uma prova objetiva de múltipla escolha, com 20 (vinte) questões, com 4 (quatro) alternativas cada, havendo apenas uma correta, acerca das disciplinas constante do **ANEXO III**;

b) 2ª etapa: consistirá na resposta de 01 questão discursiva, de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, acerca das disciplinas constante do **ANEXO III**;

5.8. As provas da 1ª e 2ª etapas serão realizadas na mesma data e terão a duração única de 04 (quatro) horas;

5.9. Ao receber as provas objetiva e subjetiva, deverá o candidato preencher, nos campos ade-

quados, seu nome e número de inscrição, evitando rasuras;

5.10. Será eliminado o candidato que efetuar qualquer tipo de marca ou sinal que possibilite sua identificação;

5.11. Encerrada a prova objetiva e subjetiva, o candidato deverá entregá-las, juntamente com o gabarito e a folha de resposta ao fiscal de sala.

5.12. Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova;

5.13. Não será admitida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta a livros ou apontamentos ou qualquer outro material de consulta.

5.14. Na correção da prova objetiva, efetivada por meio do respectivo gabarito, serão consideradas erradas as questões rasuradas, em branco, com mais de uma opção assinalada ou preenchidas a lápis. Já na correção da prova discursiva serão consideradas erradas as questões em branco ou respondidas a lápis.

5.15. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Caderno de Respostas por erro de preenchimento do candidato.

5.16. O preenchimento do Caderno de Respostas inclui a marcação do respectivo número de inscrição, sendo considerado anulado o Caderno de Respostas com qualquer outra forma de identificação.

5.17. O candidato só poderá levar o Caderno de Questões 2 (duas) horas após o início da prova e, para os que saírem antes das 2 (duas) horas iniciais da prova, eles estarão disponíveis somente no dia 06 de agosto de 2012, das 8h às 12h, para ser retirado na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

5.18. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 06 de agosto de 2012, no endereço eletrônico <http://www.defensoria.ro.gov.br>, a partir das 10h.

5.19. O resultado preliminar das provas objetivas e discursivas será divulgado na data provável de 14 de agosto de 2012, no endereço eletrônico <http://www.defensoria.ro.gov.br>, a partir das 10h, bem como no mural do edifício da sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

6. DAS NOTAS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

6.1. PARA O ESTÁGIO DE DIREITO:

6.1.1. A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos;

a) cada questão da prova objetiva valerá 0,2 (dois décimos);

6.1.2. A prova subjetiva valerá o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

a) cada questão da prova subjetiva valerá 2,0 (dois) pontos;

6.2. PARA O ESTÁGIO DE PSICOLOGIA:

6.2.1. A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos;

a) cada questão da prova objetiva valerá 0,3 (três décimos);

6.2.2. A prova subjetiva valerá o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

6.3. PARA O ESTÁGIO DE PSICOLOGIA:

6.3.1. A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos;

a) cada questão da prova objetiva valerá 0,3 (três décimos);

6.3.2. A prova subjetiva valerá o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

6.4. Somente será corrigida a prova subjetiva dos candidatos que obtiverem, na prova objetiva, pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos;

6.5. A nota mínima exigida na prova subjetiva é 2,0 (dois) pontos;

6.6. Na avaliação da prova subjetiva, a Comissão levará em conta o grau de conhecimento demonstrado, a fluência e a coerência da exposição, a lógica jurídica e o uso correto do vernáculo;

6.7. A classificação final, em ordem decrescente, será obtida pelo somatório das notas obtidas na 1ª e 2ª etapas;

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e contra a correção da prova subjetiva poderão ser interpostos entre os dias 16 e 17 de agosto de 2012, no horário de 8h às 13h, na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

7.2 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e da correção da prova subjetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários dispostos nos anexos IV e V deste Edital ou disponíveis na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, devendo ser digitados, datilografados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de indeferimento preliminar.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo.

7.5 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Os candidatos não eliminados serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a soma algébrica das notas da prova objetiva e da prova discursiva.

8.2 Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final terá preferên-

cia, obedecendo-se à ordem abaixo:

a) a nota na prova subjetiva;

b) a nota na prova objetiva;

c) o Coeficiente de Rendimento no curso de Direito informado no histórico de desempenho acadêmico;

d) matrícula em semestre mais avançado e;

e) a idade mais avançada.

8.3 Será considerado habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, respeitada a exigência de nota mínima nas provas objetiva e discursiva, conforme itens 5.13. e 5.16.

8.4. Caberá ao Defensor Público Geral a homologação do resultado do Concurso, após a análise dos documentos apresentados.

8.5. O resultado final do certame será divulgado até o dia 21 de agosto de 2012 no endereço eletrônico <http://www.defensoria.ro.gov.br> e disponíveis na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, automaticamente e sem exigência de formalização de termo de prorrogação, por necessidade de preenchimento de vaga (tacitamente), ou, de forma expressa, a critério do Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1 A Banca Examinadora será composta: **Defensora Pública Luiziana Teles Feitosa Anacleto (Presidente); Psicóloga Amanda de Almeida El Rafihi (Secretária); Defensor Público Hans Lucas Immich; Defensora Pública Rosária Gonçalves Novais e Agente Administrativo Maria da Conceição Neves.**

10.2 À Banca Examinadora compete aplicar as provas, formular questões, emitir julgamentos mediante atribuição de nota e apreciar recursos eventualmente interpostos.

10.3. Os casos omissos e os casos duvidosos, referentes ao certame, serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão de Seleção;

10.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

11.1 Os candidatos habilitados, em conformidade com o item 6.3, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados para preencher as vagas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo, observando-se, outrossim, o item 3.1 deste Edital.

11.2. Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar Termo de Compromisso de Estágio no pra-

zo de 5 (cinco) dias a partir da convocação.

11.3. O candidato habilitado que não puder assinar Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, será reposicionado no final da lista de classificação.

11.4. O estágio será realizado em conformidade com distribuição proferida pelo Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

12. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12.1. A duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. O estágio terá carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, em horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo das atividades discentes.

13. DA FREQUÊNCIA

13.1 A frequência deverá ser rubricada pelo estagiário e será atestada mensalmente pelo Defensor Público Estadual (Direito), Psicóloga da Defensoria Pública Estadual (Psicologia) e Assistente Social (Serviço Social), ao qual ele estiver vinculado.

14. DO PAGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO

14.1. O estudante que ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia perceberá uma bolsa-auxílio de estágio, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), incluído o auxílio-transporte (artigos 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008).

14.2. O estagiário deverá, para fins de recebimento da bolsa de estágio, abrir conta corrente no Banco do Brasil.

14.3. Deverão ser informados ao Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia o respectivo número da agência e da conta bancária, bem como qualquer outra inclusão ou alteração de dados cadastrais, a fim de que se proceda à atualização.

14.4. Será considerada, para efeito de cálculo da remuneração, a frequência mensal do estágio, deduzindo-se do montante da bolsa os dias de faltas não-justificadas.

15. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

15.1 O desligamento do estágio ocorrerá:

a) automaticamente, ao término do prazo acordado;

b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

c) a pedido do estagiário, de acordo com termo de desistência por ele firmado;

d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de Estágio.

15.2. O desligamento do estagiário será comunicado imediatamente pela Gerência de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia à instituição de ensino superior na qual o estagiário estuda, mediante apresentação do Termo de Rescisão de Estágio.

15.3. O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

15.4. É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

15.5. A renovação do estágio será submetida ao Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia que comunicará sua decisão a Gerência de Recursos Humanos para fins de renovação ou rescisão do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio para a realização de estágio.

16. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

16.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O tempo de estágio de direito é considerado serviço público relevante e como prática forense.

17.2 Os casos omissos, a respeito do estágio, serão solucionados pelo Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 6 de julho de 2012.

LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO

Defensora Pública Presidenta da Comissão

ANEXO I - PROGRAMA – CURSO DE DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Princípios Fundamentais
- 1.1. Direitos e Garantias Fundamentais
2. Organização do Estado
3. Organização dos Poderes
4. Ordem Social
5. Controle de Constitucionalidade
6. Remédios Constitucionais

DIREITO CIVIL

1. Teoria Geral de Direito Civil
- 1.1. Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro (Redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010).
- 1.2. Personalidade Jurídica e Direitos da Pessoa
- 1.3. Pessoa Natural. Capacidade Civil. Teoria das Incapacidades
- 1.4. Pessoa Jurídica. Classificação. Desconsideração da Personalidade Jurídica
- 1.5. Bens Jurídicos
- 1.6. Teoria Geral dos Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico. Defeitos do Negócio Jurídico. Fato Ilícito
- 1.7. Prescrição e Decadência
2. Teoria Geral das Obrigações
- 2.1. Classificação

2.2. Transmissão das Obrigações

2.3. Adimplemento e Extinção das Obrigações

2.4. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Consequência do Inadimplemento das Obrigações. Perdas e Danos. Juros. Clausula Penal. Arras

3. Contratos

3.1. Formação dos Contratos. Principiologia Contratual. Classificação e Qualificação dos Contratos. Interpretação dos Contratos. Cessão dos Contratos. Relatividades dos Contratos. Efeitos dos Contratos. Extinção dos Contratos.

3.2. Contrato de Compra e Venda. Doação. Transporte. Fiança e Transação

3.3. Contratos no Código de Defesa do Consumidor

3.4. Responsabilidade Civil

4. Direitos Reais

4.1. Posse

4.2. Propriedade. Usucapião. Condomínio. Direitos de Vizinhança. Perda da Propriedade

4.3. Superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; promessa de compra e venda; penhor, hipoteca e anticrese

5. Direito das Famílias

5.1. Princípios Constitucionais do Direito das Famílias

5.2. Casamento. Regime de Bens. Dissolução do Casamento (Divórcio).

5.3. União Estável.

5.4. Filiação e Reconhecimento de Filhos.

5.5. Tutela e Curatela

5.6. Sucessões; Sucessão Legítima; Sucessão Testamentária; Inventário e Partilha

6. Alimentos

7. Lei da Ação de Alimentos - Leis nº. 5.478/68,

8. Lei dos Registros Públicos – Lei 6.015/73,

9. Lei do Divórcio – Lei 6.515/77,

10. Lei que regula a Investigação de Paternidade - Lei 8.560/92,

11. Lei do Direito dos companheiros a alimentos e à sucessão – Lei 8.971/94

12. Lei que regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal – Lei 9.278/96.

13. Lei de Alienação Parental (Lei 12.318/2010)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Trilogia estrutural do processo

1.1. Componentes (jurisdição, processo e ação).

1.2. Jurisdição: conceitos político e jurídico; classificação; distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais; princípios; classificações; limites; equivalentes jurisdicionais.

1.3. Processo: conceito; natureza jurídica; características da relação jurídica processual; princípios; espécies; relação com o procedimento; espécies de

procedimentos; princípios procedimentais; pressupostos processuais; formação, suspensão e extinção do processo.

1.4. Ação: conceito, natureza jurídica; condições da ação; componentes; comparação entre as ações; cumulação de ações; julgamento da demanda (juízo de admissibilidade e juízo de admissibilidade de mérito).

2. Sujeitos do processo

2.1. Sujeitos do processo (partes, juízes e auxiliares).

2.2. Representantes processuais.

2.3. Substituição e sucessão processual.

2.4. Tratamento procedimental especial do idoso e do enfermo.

2.5. Curadoria especial.

2.6. Deveres das partes e seus procuradores.
2.7. Responsabilidade civil processual.
2.8. Litisconsórcio: conceito; espécies; princípios.
2.9. Defensoria Pública: aspectos processuais (intimação, prazo).
3. Intervenção de terceiro
3.1. Conceito; classificações; efeitos.
3.2. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência; oposição; nomeação à autoria; denúncia da lide; chamamento ao processo; recurso de terceiro.
4. Competência
4.1. Conceito; classificação; princípios; critérios de fixação (territorial, objetivo e funcional).
4.2. Distribuição.
4.3. Modificação da competência.
4.4. Incompetência: conceito; classificação; efeitos; arguição.
5. Atos processuais
5.1. Classificação; princípios.
5.2. Forma, tempo e lugar dos atos; prazos processuais.
5.3. Comunicações dos atos (cartas, citação, intimação e ofícios).
5.4. Teoria das nulidades.
6. Processo de conhecimento
6.1. Petição inicial: requisitos; emenda; complemento; julgamento liminar.
6.2. Resposta do réu: espécies; regras.
6.3. Tutela de urgência (tutela antecipada, tutela inibitória e tutela cautelar).
6.4. Providências preliminares (réplica, especificação em provas e manifestação sobre o interesse na realização da audiência preliminar).
6.5. Julgamento conforme o estado do processo (extinção do processo e julgamento antecipado da lide).
6.6. Saneamento do processo (audiência preliminar e despacho saneador).
6.7. Direito probatório: Teoria geral das provas; provas em espécie.
6.8. Audiência de instrução e julgamento: características; etapas.
6.9. Sentença: requisitos; efeitos; reexame necessário.
6.10. Coisa julgada: conceito; características; limites;
7. Recursos
7.1. Teoria geral dos recursos: conceito; princípios fundamentais; natureza jurídica; fundamentos; outros meios impugnativos; classificação; situações que desafiam recursos; condição jurídica da decisão sujeita a recurso; interposição dos recursos (principal e adesivo); julgamento dos recursos (juízo de admissibilidade e juízo de mérito); efeitos dos recursos; direito intertemporal; Cessação dos efeitos dos recursos.
7.2. Recursos em espécie: apelação; agravo; embargos infringentes; embargos de declaração; recurso ordinário; recurso excepcional (extraordinário e especial); embargos de divergência.
8. Execução
8.1. Execução em geral;
8.2. Execução de prestação alimentícia;
9. Processo Cautelar
9.1. Disposições gerais; busca e apreensão, alimentos provisionais e arrolamento de bens.

DIREITO PENAL

1. Parte Geral
1.1. Princípios Penais Constitucionais.
1.2. Da Aplicação e da Interpretação da Lei Penal.
1.3. Da Teoria do Crime.
1.4. Da Ação Típica.
1.5. Da Ilícitude.
1.6. Da Culpabilidade.
1.7. Teoria do Erro Jurídico Penal.
1.8. Concurso de Pessoas.
1.9. Das Penas e suas Espécies.
1.10. Aplicação da Pena.
1.11. Concurso de Crimes.
1.12. Suspensão Condicional da Pena.
1.13. Livramento Condicional.
1.14. Das Medidas de Segurança.
1.15. Da Ação Penal.
1.16. Das Causas Extintivas da Punibilidade
2. Parte Especial
2.1. Dos Crimes contra a Pessoa.
2.2. Dos Crimes contra o Patrimônio.
2.3. Dos Crimes contra Dignidade Sexual.
2.4. Dos Crimes contra Administração Pública.
3. Lei de Execuções Penais (LEP)
5. Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90)
6. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)
7. Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006)

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios Constitucionais.
2. Do Inquérito Policial.
3. Da Ação Penal.
4. Da Competência.
5. Da Prova.
6. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (com as alterações trazidas pela Lei 12.403/11)
7. Das Citações e Intimações.
8. Da Sentença
9. Dos Processos em Espécie.
10. Das Citações e Intimações
8. Dos Recursos em Geral.
8. Da Instrução Criminal.
9. Júri.
10. Denúncia e Prazos em Processo Penal.
11. Habeas Corpus.
12. Revisão Criminal.
13. Ações Autônomas de Impugnação: Habeas Corpus e Revisão Criminal.

DEFENSORIA PÚBLICA

1. Constituição Federal: 1.1.O direito do Acesso à Justiça como direito fundamental - Artigo 5º. 1.2. A Defensoria Pública como função essencial à justiça - Artigos 133º a 135º..
2. Lei Complementar Federal nº. 80/94.
3. Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994;
4. Lei Federal nº 1.060/50.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PSICOLOGIA

1. Relações Humanas no ambiente de trabalho;
2. Trabalho em equipe multiprofissional: relacionamento e competência;
3. Avaliação Psicológica: laudos, pareceres e relatórios psicológicos;
4. Teorias e Técnicas Psicológicas;
5. Técnica de entrevista;
6. Estatuto da Criança e Adolescência: medidas específicas de proteção;
7. Psicologia Social;
8. Código de Ética do Psicólogo;
9. Violência e tipos de violência: atuação em

programas de prevenção e tratamento;
10. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)
11. Lei de Alienação Parental (Lei 12.318/2010)

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – SERVIÇO SOCIAL

1. O processo de Trabalho do Serviço Social;
2. Elementos constitutivos da profissão no mundo do trabalho;
3. As dimensões ético-política, dimensão investigativa no trabalho do serviço social: a importância de conhecer a realidade/objeto e a necessidade de abordagens quanti-qualitativas;
4. Fundamentos ontológicos da ética e legislação profissional: Código de Ética e Lei de regulamentação da profissão, Lei 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social (PNAS) Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB-2005. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Estatuto do Idoso Lei nº 8.842/1994.
5. Processo de trabalho do Serviço Social quanto a intervenção junto à família em suas diversas dimensões.
6. O papel do(a) Assistente Social na equipe interdisciplinar.

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

SENHORA PRESIDENTA DA COMISSÃO DO III PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Nº INSCRIÇÃO _____ CURSO _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____
RG: _____ Órgão Expedidor _____
CPF: _____
Curso: _____ Semestre: _____ Instituição de Ensino Superior: _____
Endereço _____
Residencial: _____
Bairro: _____
Cidade/Estado: _____
Telefone: _____ Celular: _____
e-mail: _____
Possui alguma deficiência física? ☐ Sim ☐ Não
Qual? _____
Deseja concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência física? ☐ Sim ☐ Não

2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição no III Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários de Direito, Psicologia e Serviço Social, da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no curso de _____, para exercer as atividades na cidade de Porto Velho-RO. Na oportunidade, declaro aceitar e estar ciente das normas contidas no Edital 001/2012; preencher os requisitos exigidos no item 2, e por fim, assumir total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

Assinatura do Candidato
Uso Exclusivo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO- III PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS-DPRO
Comprovante de inscrição nº
Nome do candidato: Curso:
Documento de Identidade:

Porto Velho, ____/____/2012.

Responsável

ANEXO V – MODELO RECURSO - PROVA OBJETIVA**1 - Identificação do candidato****1.1 - Nome:** _____**1.2 - Número da Inscrição:** _____**2 - Solicitação**

Solicito revisão do(s) gabarito(s) oficial(ais) preliminar(es) da prova objetiva da(s) questão(ões) conforme as especificações inclusas.

Porto Velho, ____ de ____ de 2012.

Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatorios;

b) um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c) em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

d) com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser datilografados, digitados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de indeferimento.

2 - Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

NÚMERO DO RECURSO: _____

JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA

1 - QUESTÃO OBJETO DO RECURSO - número ____**1.1 - Gabarito da Defensoria Pública de Rondônia-letra** _____**1.2 - Resposta do Candidato - letra** _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

ANEXO VI- MODELO RECURSO - PROVA DISCURSIVA**1 - Identificação do candidato****1.1 - Nome:** _____**1.2 - Número da Inscrição:** _____**2 - Solicitação:**

Solicito revisão do resultado da prova discursiva, conforme as especificações inclusas.

Porto Velho, ____ de ____ de 2012.

Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatorios;

b) um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para a dissertação e/ou para cada questão discursiva;

c) em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

d) com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser datilografados, digitados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de indeferimento.

2 - Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA

1 - QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

ALTERNATIVA LETRA _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

**ANEXO VII – COMISSÃO DE SELEÇÃO – PORTARIA nº 358/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de junho de 2012.**

1 – Presidente – Defensora – Luisiana Teles Feitosa

2 – Secretária – Psicóloga – Amanda de Almeida El Rafihi

3 – Membro – Defensor – Hans Lucas Immich

4 – Membro – Defensora – Rosária Gonçalves Novais

5 – Membro – Convênio – Maria da Conceição Neves

6 – Membro – Assistente Jurídico – Ruth Megumi Morimoto

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 303/2011, Ata de Registro de Preços nº 024/2011/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, vencedora do item 06, no valor total de **R\$ 27.995,00** (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais) cujo objeto é a aquisição de veículo tipo automóvel, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01-1420.03312-00/2012. Porto Velho, 9 de julho de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 081/2012, Ata de Registro de Preços nº 030/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA**, vencedora dos itens 05, 07 e 27, no valor total de **R\$ 53.490,00** (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01-1420.03520-00/2012. Porto Velho, 9 de julho de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente à instalação da Usina de Asfalto CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER-RO, na localidade: Linha 130, Lado Sul, Subesquina com RO-010, Zona Rural, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de

Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para Processo 1801/4358/12, Movimentação de Terra (Extração de Cascalho), na Linha 603 – RO 464, km 2.9, Coordenadas Geográficas 10°13'28,1" S e 62°20'03,9" O, km 7.3 Coordenadas Geográficas S 09°25'04,9" e 64°31'02,9" O, km 11 Coordenadas Geográficas S 10°09'17,1" e 62°19'46,9" O, km 21.5 Coordenadas Geográficas 10°03'23,9" S e 62°20'01,7" O, trecho Theobroma/Palmares D' oeste, no município de Theobroma/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para Processo 1801/4250/12, Linha D, km 1.7, nas Coord. Geog. 10°24'05,6" S e 65°18'52,6" O. Linha D, km 10.5, nas Coord. Geog. 10°23'41,4" S e 65°14'08,1" O. Linha D, km 13.9, nas Coord. Geog. 10°23'35,6" S e 65°14'08,1" O. Linha D, km 15.7, nas Coord. Geog. 10°23'47,1" S e 65°11'16,5" O. Linha D, km 39.4, nas Coord. Geog. 10°22'56,5" S e 64°58'45,9" O, no município de Nova Mamoré/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para Processo 1801/4357/12, RO 466, km 15, trecho: BR 364 / RO 133, margem esquerda, Coord. Geog. S 10° 23' 53,8" e W 62° 20' 05,2", no município de Jaru / RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para Processo 1801/4248/12, Linha Zero/RO 140, fazenda Califórnia – 20,1 km de Cacaulândia, trecho: RO - 140/RO - 144, margem direita, Coordenadas Geográficas S 10° 28' 26,4" S e 62° 55' 13,9" W, no município de Cacaulândia/ RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para Processo s/nº. Instalação da usina de Asfalto, Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ) do DER/RO, na estrada do Belmonte, na área da antiga estação de energia termoeletrica Engº. Fausto Vaz Guimarães da Termonorte no bairro nacional, lote 732, quadra 100, Coordenadas Geográficas Lat. 08°44'10,0" S e Long. 63°54'40,0" O, no município de Porto Velho/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

ERRATA

Ordem de Fornecimento nº 020/12/DER-RO

Contratantes: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO e SOTREQ S/A.

Onde se lê:

... o valor total dos equipamentos de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0387/DER-RO, em 31.05.2012, às fls. 027...

Leia-se:

... o valor total dos equipamentos de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0491/DER-RO, em 26.06.2012, às fls. 039...

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

CAERD

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, II, da Lei nº8.666/93, visando a contratação direta de serviços de recuperação de transformador que atende a Unidade Operacional de Rondominas, com a empresa **DPS RETIFICA DE TRANSFORMADORES LTDA.** no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme processo administrativo nº 424/12. Porto Velho, 26 de junho de 2012
MÁRCIA CRISTINA LUNA – Diretora Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei nº8.666/93, visando a contratação de serviços de publicações legais, com a empresa **EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA.** no valor de R\$ 152.852,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais) conforme processo administrativo nº 474/12.

Porto Velho, 27 de junho de 2012
MÁRCIA CRISTINA LUNA – Diretora Presidente

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 024/2012-CAERD, datado em 04 de maio de 2012, em que são partes:

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD

CONTRATADA: M V M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

INCLUSÃO DO ITEM V - DO PRAZO- E DA CLÁUSULA QUARTA E PARÁGRAFO ÚNICO: V – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS COMBUSTÍVEIS:

CLÁUSULA QUARTA: O prazo para entrega dos combustíveis é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Único: Os combustíveis s deverão ser entregues de acordo com as solicitações de combustíveis emitidas pela Gerência de Negócios de Jaru/RO.

Assinam: **MÁRCIA CRISTINA LUNA - Diretora Presidente/CAERD**

DÉBORA MARIA C. R.D. E MEDINA REIS- Dir. Técnica de Negócios/CAERD

MARINALVA VIEIRA DE MATOS-Sócia Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD

CONTRATADA: ELETROINFO COM. DE MAT. ELÉTRICOS E INF. LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato original celebrado entre as partes em 17 de abril de 2009, por mais 12 (doze) meses, contadas a partir de 25 de julho de 2012, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 194.481,25 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, aditivado que fica em R\$ 46.943,75 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) consoante o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2012, elemento de despesa nº 413.109.366 – outros serviços regulares

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Pres/CAERD.

Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD
Edvaldo dos Santos Silva - Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD

CONTRATADA: SUALL IND. E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato original celebrado entre as partes em 26.08.2009, por mais 12 (doze) meses, contadas a partir de 29 de agosto de 2012, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 6.154.850,40 (seis milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), em face da prorrogação da vi-

gência do contrato originariamente firmado pelas partes, aditivado que fica em R\$ 1.667.592,00 (um milhão seiscentos e sessenta e setemil quinhentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2012, elemento de despesa nº 412.101.205 – material de tratamento

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Pres/ CAERD.

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD
Jorge Lúcio de Oliveira - Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/10-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: J. DIONIZIO COSTA DA SILVA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 3.048.154,20 (três milhões quarenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, aditivado que fica em R\$ 48.150,45 (quarenta e oito mil cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), consoante o disposto no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Pres/ CAERD.

Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD
José Dionizio Costa da Silva - Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2012-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA.

OBJETO: Assinatura de 03 (três) exemplares de jornal "Folha de Rondonia"

DO PREÇO: R\$ 900,00 (novecentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

ELEMENTO DE DESPESAS: 414.207.463-assinaturas de jornais e revistas

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Débora Maria C.R.D. Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD
Sergio Luis Demoni – Procurador / Contratada
Antonio Cavalcante de Souza – Procurador / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2012-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: EBARA IND.MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: aquisição de conjunto motor bomba submersas da marca EBARA, para atender as unidades da CAERD.

DO PREÇO: R\$ 536.804,10 (quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e quatro reais e dez centavos).

DO PRAZO: 12 (doze) meses

ELEMENTO DE DESPESAS: 132.102.005 – máquinas e equip. em geral

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Débora Maria C.R.D. Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD
Sunao Seshita – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2012-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos e material permanente em geral para atender as necessidades da CAERD, em Porto Velho e demais localidades do interior, lotes I, II e IV, do Pregão Eletrônico nº 025/2011.

DO PREÇO: R\$ 335.358,00 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses

ELEMENTO DE DESPESAS: 132.102.009 – mobiliários e equip.de escritório

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Presidente/ CAERD

Débora Maria C.R.D. Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD
Sebastião Azevedo Sobrinho – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2012-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos e material permanente em geral para atender as necessidades da CAERD, em Porto Velho e demais localidades do interior, lote III, do Pregão Eletrônico nº 025/2011.

DO PREÇO: R\$ 50.790,00 (cinquenta mil setecentos e noventa reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

ELEMENTO DE DESPESAS: 132.102.009 – mobiliários e equip.de escritório

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Presidente/ CAERD

Débora Maria C.R.D. Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD
Edilmasr Mendonça Brasil – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2012-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAIS GRÁFICA E SERVIÇOS PROJETO 7 LTDA.

OBJETO: Assinatura de 03 (três) exemplares de jornal "Estadão do Norte"

DO PREÇO: R\$ 900,00 (novecentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

ELEMENTO DE DESPESAS: 414.207.463-assinaturas de jornais e revistas

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Presidente/ CAERD

Débora Maria C.R.D. Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD
Mário André Calixto – Procurador / Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/11-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos e material permanente em geral para atender as necessidades da CAERD, em Porto Velho e demais localidades do interior,

DO PRAZO: 12 (doze) meses

ELEMENTO DE DESPESAS: 132.102.009 – mobiliários e equip.de escritório

CONTRATADAS:

lotes I, II e IV - S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO PREÇO: R\$ 335.358,00 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Lote III: ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO PREÇO: R\$ 50.790,00 (cinquenta mil setecentos e noventa reais)

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Presidente/ CAERD

Débora Maria C.R.D. Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD
Sebastião Azevedo Sobrinho – Repres. Legal – S.A. Com.e Repres. Ltda.
Edilmar Mendonça Brasil – Representante Legal / Atlanta /com. e Repres. Ltda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/10-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: DDDCOMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato original celebrado entre as partes em 20.07.10, por mais 12 (doze) meses, contadas a partir de 18.08.2012, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 114.471,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e setenta e um reais), em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, aditivado que fica em R\$ 38.157,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2012, elemento de despesa nº 413.111.375 – plastificação e encadernação

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Pres/ CAERD.

Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD
Roberto José da Silva – Representante Legal / Contratada

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2012

PROCESSO Nº 565/2012

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 010/2012, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, visando aquisição de equipamentos permanentes médicos hospitalares, destinados a atender as necessidades imediatas do Consultório, Sala de Observação, Recepção, Recepção de Enfermagem, Sala de Gesso, Sala de Emergência 1 e Emergência 2, todos pertencentes ao novo Pronto Socorro e demais Setores da Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce e outros Setores da UBS Setor 01, em parceria com o Governo do Estado através do **Convênio nº 222/PGE/2012**, de acordo com o Termo de Referência observada as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 11 de Julho de 2012 às

07:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** À partir do dia vinte de Julho de 2012 às 07:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** vinte de Julho de 2012 às 07:15 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia vinte de Julho de 2012 às 08:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br **LOCAL:** O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado. **Valor Estimado: R\$: 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).**

Monte Negro/RO, 09 de Julho de 2012.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial
Portaria nº. 293/2011

**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VIII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Sr. OBADIAS BRAZ ODORICO, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o processo administrativo nº 596/2012, que cuidou dos procedimentos do Concurso Público Municipal, vem neste ato **HOMOLOGAR**, como homologado fica, o referido concurso, tendo como resultado final devidamente publicado na Diário da Amazônia no dia 06/07/2012; Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 06/07/2012 e Diário Oficial dos Municípios no dia 06/07/2012, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Julho de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 082/GP/2012
Em, 03 de Julho de 2012.

“RETIFICA O RESULTADO FINAL DO VII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Sr. **Obadias Braz Odorico**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, bem como o resultado do VII Concurso Público Municipal realizado através do Edital nº 001/2010 e,

Considerando que o referido Concurso Público Municipal foi devidamente homologado em 24 de março de 2011, estando ainda em plena vigência.

Considerando que o mesmo não traz separadamente a classificação dos candidatos inscritos para a vaga reserva da linha P-26, conforme o item 2.3.k, do Edital nº 001/2010.

Considerando que os candidatos aprovados para aquela localidade foram prejudicados com a atual classificação, ou seja, na Zona Urbana da cidade.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o resultado final do VII Concurso Público para acrescentar ao mesmo o resultado para o cargo de reserva de Agente Comunitário de Saúde – LH P6.

Art. 2º. A classificação para o referido cargo é a seguinte:

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-
LH P26**

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	8885	ALDO RITZ	67,5
2º	8151	LUZIA VELHO PEREIRA	50,0

Art. 3º. Ficam mantidos todos os outros resultados já homologados, homologando esta presente classificação.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, em 03 de Julho de 2012.

Obadias Braz Odorico
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/CPL/2012

Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Toma de Preço nº. 002/CPL/2012, do tipo Menor Preço, do Processo Administrativo de nº. 479/SEMAD/2012, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Construção Civil, para Construção do Prédio da Garagem Municipal, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tudo conforme Edital de nº. 004/2012 e demais elementos técnicos pertinentes, Recursos Federal do Termo de Convênio nº. 438/PCN/2010/MINISTÉRIO DA DEFESA, em favor da empresa **Oliveira & Garcia Construções e Terraplanagem Ltda. – Me.**, que apresentou proposta para execução do objeto com valor global de R\$ **322.135,54** (trezentos e vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública Municipal.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 03 de Julho de 2012.

Obadias Braz Odorico
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/SEMOSP/2012
CARTA CONVITE Nº 004/CPL/2012

OBJETO: Contratação de empresas para a recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos: **LINHA KAPA 10**, trecho: início na Linha 75, com extensão de 7,00km; e na **LINHA KAPA 11**, trecho: início na Linha 75, com extensão de 5,00km, **TOTALIZANDO 12KM**, de extensão, tudo conforme discriminação, indicação da localização dos serviços a serem executados constantes no Convênio DER-RO, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Lei Municipal nº 392/2012, e outros, que integram o inteiro teor do edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor a ser pago à empresa vencedora pela execução total dos serviços será de **R\$ 147.176,21 (Cento e quarenta e sete mil e cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos).**

CONTRATADA: MAP TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 84.706.423/0001-11.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, a conveniência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93, e posteriores modificações, desde que haja justificativa fundamentada, nos moldes da Lei de Licitações. Parecis/RO, 06 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de **CARTA CONVITE Nº 004/CPL/2012**, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/SEMOSP/2012**, cujo objeto é a contratação de empresas para a recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos: **LINHA KAPA 10**, trecho: início na Linha 75, com extensão de 7,00km; e na **LINHA KAPA 11**, trecho: início na Linha 75, com extensão de 5,00km, **TOTALIZANDO 12KM**, de extensão, tudo conforme discriminação, indicação da localização dos serviços a serem executados constantes no Convênio DER-RO, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Lei Municipal nº 392/2012, e outros, que integram o inteiro teor do edital e seus anexos, onde estão consignadas e estabelecidas às condições de participação e exigências para a licitação, em favor da licitante em favor da empresa **MAP TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, venceu o certame licitatório apresentando em sua proposta o montante de **R\$ 147.176,21 (Cento e**

quarenta e sete mil e cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos), pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 06 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/
SEMOSP/2012
CARTA CONVITE Nº 005/CPL/2012

OBJETO: Contratação de empresas para recuperação asfáltica de 7.472,85m² na Avenida Carlos Gomes, entre a Rua Almirante Barroso e Getúlio Dorneles Vargas, e serviços de 2.241,86m² de tapa-buracos, tudo conforme discriminação, indicação da localização dos serviços a serem executados constantes no Convênio DER-RO, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Lei Municipal nº 391/2012, e outros, e Projeto Básico, que integram o inteiro teor do edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor a ser pago à empresa vencedora pela execução total dos serviços será de **R\$ 131.458,34 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**

CONTRATADA: MAP TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 84.706.423/0001-11.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, a conveniência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93, e posteriores modificações, desde que haja justificativa fundamentada, nos moldes da Lei de Licitações.

Parecis/RO, 06 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de **CARTA CONVITE Nº 005/CPL/2012**, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/SEMOSP/2012**, cujo objeto é a contratação de empresas para recuperação asfáltica de 7.472,85m² na Avenida Carlos Gomes, entre a Rua Almirante Barroso e Getúlio Dorneles Vargas, e serviços de 2.241,86m² de tapa-buracos, tudo conforme discriminação, indicação da localização dos serviços a serem executados constantes no Convênio DER-RO, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Lei Municipal nº 391/2012, e outros, que integram o inteiro teor do

edital e seus anexos, onde estão consignadas e estabelecidas às condições de participação e exigências para a licitação, em favor da licitante em favor da empresa **MAP TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, venceu o certame licitatório apresentando em sua proposta o montante de **R\$ 131.458,34 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 06 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 023/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/SEMOSP/
2012
CARTA CONVITE Nº 006/CPL/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de sinalização de trânsito horizontal e vertical, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, tudo de acordo com as especificações técnicas, indicação da localização dos serviços a ser executado constante no Termo de Convenio Nº 10/2012, Plano de Trabalho, Projeto Básico de Sinalização Horizontal e Vertical, Cronograma Físico-financeiro, Planilhas Orçamentárias, Mapa, Lei Municipal Nº 377/2012 e no Projeto Básico, que integram o inteiro teor do edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor a ser pago à empresa vencedora pela execução total dos serviços será de **R\$ 52.748,89 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**

CONTRATADA: SINAL NORTE LTDA – ME, CNPJ/ MF Nº 13.980.662/0001-17.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, a conveniência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93, e posteriores modificações, desde que haja justificativa fundamentada.

Parecis/RO, 06 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de **CARTA CONVITE Nº 006/CPL/2012**, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/SEMOSP/2012**, cujo objeto é a contratação de empresas especializada para a prestação dos serviços com fornecimento e implantação de faixas de passagem de pedestre, pintura de faixas contínuas e pontilhadas, placas de advertências, regulamentação e indicativas fixadas com suportes em madeira de Lei com travessas, para

a sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Parecis/RO, de acordo com a programação sistemática estabelecida pela Prefeitura Municipal, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, tudo de acordo com as especificações técnicas, indicação da localização dos serviços a ser executado constante no Termo de Convenio Nº 10/2012, Plano de Trabalho, Projeto Básico de Sinalização Horizontal e Vertical, Cronograma Físico-financeiro, Planilhas Orçamentárias, Mapa, Lei Municipal Nº 377/2012 e no Projeto Básico, que integram o inteiro teor do edital e seus anexos, onde estão consignadas e estabelecidas às condições de participação e exigências para a licitação, em favor da licitante em favor da empresa **SINAL NORTE LTDA-ME**, venceu o certame licitatório apresentando em sua proposta o montante de **R\$ 52.748,89 (cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 06 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE – RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2012
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO

CONVENIADA: 3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 02.603.612/0001-02, com sede na Av. João Goulart, 2437, Centro, Machadinho D'Oeste – RO. **CONVÊNIO Nº:** 003/2012, firmado entre a prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste- RO e o 3º Subgruppamento de Bombeiros de Machadinho D'Oeste.

VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) **PROCESSO Nº**1384/2012.

OBJETIVO: Repasse de recursos para aquisição de equipamentos operacionais, manutenção e peças de reposição das viaturas de combate a incêndio e UR's, materiais de consumo, matérias de reforma no prédio do 3º subgruppamento de bombeiros, nos termos do convênio nº 003/2012.

PRAZO: O Presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2012.

Machadinho D'Oeste-RO, 02 de Maio de 2012.

Mário Alves da Costa
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012 – (PMNU)
APREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 549/SRP/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial (Registro de Preços) do tipo menor preço total de cada lote, com a finalidade de aquisição de peças para os maquinários, destinadas à Secretaria Municipal de Obras. Com data da sessão marcada para o dia 18/07/2012 às 08:00 (Oito Horas). A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220 www.novauniao.ro.gov.br.
Nova União/RO, 04 de Julho de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

DECRETO Nº 039, DE 05 DE JULHO DE 2012.

“Homologa Resultado Final do Concurso Público Edital nº 001/2012 realizado pelo Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências”

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Resultado Final para Homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012 realizado pela empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE EVENTOS, SELEÇÃO E TREINAMENTOS**, Reg. CRA/RO 379 RP

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital Nº 001/2012 para preenchimento de cargos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos o resultado constante da listagem a seguir:

NOME DO CANDIDATO	Nota	Classificação
01 - BIOQUÍMICO		
628 KASSIA KELLEM DE CARVALHO PEREIRA	58.00	1
1063 ANNA PAULA DE ASSUNÇÃO	57.00	2
1108 RODRIGO DE ALMEIDA BORGES	56.00	3
1293 SIMONE MARQUES CARLOS MELO	54.50	3
1223 IVAN CARLOS DUTRA	54.00	5
301 LORENA PEREIRA FIOREZZANI	54.00	6
02 - ENGENHEIRO CIVIL		
133 PEDRO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	68.00	1
1093 JUNIOR BATISTA DUARTE	62.00	2
03 - MÉDICO CLÍNICO GERAL		
1086 ANDRÉ GUIMARÃES	58.00	1
39 ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO	54.00	2
06 - MÉDICO VETERINÁRIO		
118 STÉFANNY ROCHELLY KLAUS SALES OLIVEIRA	61.00	1
08 - PROFESSOR - CIÊNCIAS		
770 APARECIDA DE FÁTIMA CHERUTE MAIA	50.00	1
11 - PROFESSOR - CIÊNCIAS		
20 HELOISA FUZARE ORTIZ	54.00	1
12 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA		
1231 PATRICIA ZANOTELLI	50.00	1
15 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA		
117 JOELMA VASQUE	56.00	1
17 - PROFESSOR - GEOGRAFIA		
591 IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	54.00	1
19 - PROFESSOR - GEOGRAFIA		
53 HEMERSON FALCAO	50.00	1
20 - PROFESSOR - GEOGRAFIA		
374 MARINES PEREIRA GARCIA	52.00	1
21 - PROFESSOR - HISTÓRIA		
270 LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	58.00	1
23 - PROFESSOR - HISTÓRIA		
1324 MAICON JEAN DE MORAES	54.00	1
24 - PROFESSOR - HISTÓRIA		
1232 LAÍS FLÁVIA VASCONCELOS DA SILVA	62.00	1
177 JOÃO PAULO KOCHER	54.00	2
29 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS		
110 JOÃO CARLOS DE SOUSA	64.00	1
1306 WALTER APARECIDO VICENTE	52.00	2

30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS

957	FABIANA DE LOURDES BICALHO	57.50	1
460	AGRIMON PEREIRA DA SILVA	54.00	2
420	EMERSON DE MORAIS PASSOS	53.50	3
390	MAURINA FERREIRA DOS SANTOS	50.00	4
1221	MARGARIDA COSMO DE MELO	50.00	5
710	ATILA SANTOS SILVA	50.00	6

31 - PSICÓLOGO

861	LUCIENE JOSÉ GARCIA	60.00	1
70	DAIANE GOMES SEGOBIA	52.00	2

32 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - BIÓLOGO

986	ALLISON CARLOS ASSUNCAO SILVA	74.00	1
156	JUCELI DE SOUZA OLIVEIRA	57.00	2
31	MICHAEL MESQUITA DE LACERDA LAMARCA CARDOSO.	56.00	3

33 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR

819	ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	55.50	1
-----	----------------------------	-------	---

34 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO

182	ANA FRANCISCA GOME DE LIMA	52.00	1
-----	----------------------------	-------	---

35 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - FONO AUDIÓLOGO EDUCACIONAL

279	ROMERO VIEIRA VASCONCELOS	56.00	1
280	DERLANE VALÉRIA ASSUNÇÃO PEREIRA	52.00	2

36 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - NUTRICIONISTA EDUCACIONAL

499	ARACELI ROCHA PADILHA	57.00	1
-----	-----------------------	-------	---

37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

312	JEFERSON ALVIS	74.00	1
21	DANILO SANTOS DA COSTA	74.00	2
1317	ALVARO RODRIGO COSTA	68.00	3
1314	GILMAIO RAMOS DE SANTANA	66.00	4
1191	ROZANGELA GOMES FERREIRA	59.50	5
1154	EDILEUZA CRISTINA DA ROZA	59.50	6
1341	MICHELLE DAHIANE DUTRA	54.00	7
678	ADHEMAR YOSHIYUKI NAGAHIRO	52.50	8
78	ROBNEI RONI STEFANES	52.00	9
183	GISLAINE DE SOUZA DOS SANTOS	52.00	10
163	THIAGO MOREIRA BORGES	52.00	11
414	SILVAN PEREIRA LISBOA	50.00	12
1018	TALLES EDUARDO DOS SANTOS	50.00	13

44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

875	FRANCIELI DE ARIQUEMES PAIM DE LIMA	50.00	1
-----	-------------------------------------	-------	---

46 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

762	GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO	54.00	1
869	RICARDO FERREIRA DE PAULA	52.00	2

50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - TELEFONISTA

900	ELIETE DE JESUS RODRIGUES	54.00	1
-----	---------------------------	-------	---

56 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA

1042	MARINETE SOUZA BARBOSA DA SILVA	52.00	1
------	---------------------------------	-------	---

59 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - VIGIA

992	RENILSON BARBOSA DOS SANTOS	50.00	1
-----	-----------------------------	-------	---

77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO

671	VITÓRIA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA	64.00	1
1339	HEDILTON SANTIAGO DA SILVA	54.00	2

78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA

162	ELKE DAIANE RIBEIRO DAROS	60.00	1
314	JANAINA SANTOS ALMEIDA	58.00	2
470	ADNEIDE VIEIRA DA SILVA	56.00	4
876	CINTIA DE FATIMA DA SILVA	56.00	5
255	CAROLINE PEREIRA RUELA	56.00	6
1295	ELIZABETE BATISTA DA SILVA GOMES	52.00	7
996	ELOISA INACIO	52.00	8
866	ALCIRLENE GARCIA DE SOUZA	50.00	9

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 05 de Julho de 2012.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia - RO, baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº. 121/12**, do Processo Administrativo nº. 761/2012, para as empresas: **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, no lote 01, com o valor de R\$ 16.090,00 (dezesesseis mil e noventa reais), **REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA**, no lote 02, com o valor de R\$ 21.499,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais), e **ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, no lote 03, com o valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

[* O filtro não suporta esse formato de arquivo | incorporado.TIF *]
Chupinguaia - RO, 25 de maio de 2012.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/12

DAS PARTES:
- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**
- **ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas novos, sendo 01 (uma) Retroescavadeira nova ano e modelo 2012, fabricação nacional, Marca RANDON, Modelo RD 406 Advanced equipada com motor a Diesel de 04 cilindros, potência de 84 hp, transmissão Synchro Shuttle com 04 velocidades sincronizadas a frente e a ré, carregadeira com capacidade de 0,89 m³ sistema de direção Hidrostática, posto do operador aberto dotado de toldo e estrutura de proteção, para-brisas frontais com limpador, luzes para trabalho noturno, incluso concha traseira de 0,12, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, em conformidade com o contrato de repasse nº 761440/2011/MAPA/CAIXA.no lote 03..

RESPALDO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 3.413/2011, de 18 de Março de 2011 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, no Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2012, nos termos da proposta constante nos Processo nº 761/2012.

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 09.003 – Atividades de Agricultura - Recursos Vinculados; **Projeto Atividade:** 1160– Aquisição de Retroescavadeira e Implementos Agrícolas; **Elementos de Despesas:** 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente – outros convênios. Autorização de Despesas nº 1614 e 1611 de 05 de junho de 2012 e Nota de Empenho nº 1159 e 1162 de 11 de junho de 2012.

VALOR: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 761/2012.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2012.

[* O filtro não suporta esse formato de arquivo | incorporado.TIF *]

Chupinguaia - RO, 11 de junho de 2012.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/12

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**
- **REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas novos, sendo 02 (dois) Tanques de resfriamento de leite, capacidade mínima de 1.000 litros com 2 ordenhas, em aço inox AISI 304, com tampa rebordada em aço inox AISI 304 com boca de inspeção e a parte externa do tanque em aço inox AISI 430, chassi de tubo galvanizado com pés reguláveis em aço inox, dotado de moto redutor para obter uma melhor homogeneização do leite, modelo cilíndrico vertical, controlador de temperatura digital, isolamento térmico em poliuretano, motor elétrico monofásico 2 hp, 220 volts, com medidores de volume através de régua e tabela de conversão mm/l, válvula borboleta de 2 polegadas para saída do leite garantia de 1 ano, Marca GELA BRASIL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, em conformidade com o contrato de repasse nº 761440/2011/MAPA/CAIXA., visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.no lote 02.

RESPALDO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 3.413/2011, de 18 de Março de 2011 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, no Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2012, nos termos da proposta constante nos Processo nº 761/2012.

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 09.003 – Atividades de Agricultura - Recursos Vinculados; **Projeto Atividade:** 1160– Aquisição de Retroescavadeira e Implementos Agrícolas; **Elementos de Despesas:** 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente – outros convênios. Autorização de Despesas nº 1615 e 1612 de 05 de junho de 2012 e Nota de Empenho nº 1161 e 1164 de 12 de junho de 2012.

VALOR: R\$ 21.499,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 761/2012.

[* O filtro não suporta esse formato de arquivo | incorporado.TIF *]**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de junho de 2012.

Chupinguaia - RO, 11 de junho de 2012.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/12

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**
- **R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas novos, sendo 01 (uma) Carreta Agrícola, 01 (uma) Grade Aradora de Arrasto, todos de fabricação nacional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.no lote 01.

RESPALDO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 3.413/2011, de 18 de Março de 2011 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, no Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2012, nos termos da proposta constante nos Processo nº 761/2012.

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 09.003 – Atividades de Agricultura - Recursos Vinculados; **Projeto Atividade:** 1160– Aquisição de carreta agrícola e grade aradora; **Elementos de Despesas:** 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente – outros convênios. Autorização de Despesas nº 1613 e 1602 de 05 de junho de 2012 e Nota de Empenho nº 1160 e 1163 de 11 de junho de 2012.

VALOR: R\$ 16.090,00 (dezesesseis mil e noventa reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 761/2012.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2012.

[* Não foi encontrado um filtro para a operação pedida. | incorporado *]

Chupinguaia - RO, 11 de junho de 2012.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Ariquemes, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito adjudicou e homologou o certame denominado Concorrência Pública nº 004/CPL/12 Processo Administrativo nº 13.032/SEMED/11, cujo objeto: Construções de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pingo de Gente, com 980,40m² de intervenções, na zona urbana, concluída em 22.06.2012, às 09h:00min, em favor da empresa: **CONIT CONSTRUÇÕES E INFRA ESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.800.801/0001-67, com o valor total de R\$ 619.084,48 (Seiscentos e dezenove mil oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Ariquemes, 09 de Julho de 2012

**SILVIA CAETANO RODRIGUES
PRESIDENTE - CPL**

Prefeitura Municipal de Vilhena
Aviso de licitação edital de pregão presencial nº 098/2012/SEMUS

A prefeitura municipal de Vilhena, através do seu pregoeiro, designado por força das disposições contidas no decreto municipal nº 24.940 de 2012, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de pregão presencial sob o nº 098/2012/SEMUS, por menor preço por lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o decreto municipal nº 19.052 de 03 de novembro de 2009, e subsidiariamente, com a lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste edital, tendo como interessada a secretaria municipal de saúde – SEMUS. Processo administrativo nº 662/2012/SEMUS. Objeto: aquisição de materiais permanentes (cadeira para acompanhante, cama hospitalar, cama ortopédica, carro para curativo, etc..) para atender as necessidades do Hospital Regional de Vilhena. Data de abertura: 24 de julho de 2012 às 08:00 horas (horário de Rondônia). Local: Prefeitura Municipal de Vilhena – setor de licitação (CPLMO), situado na rua Rony de castro pereira, 4177 - bairro jardim América, CEP: 76.980.000 – (centro administrativo senador doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à comissão permanente de licitação de materiais e obras – CPLMO, sito a rua Rony de castro pereira, 4177 - bairro jardim América, CEP: 76.980.000 – (centro administrativo senador doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Aviso de licitação edital de pregão presencial nº 099/2012/SEMUS

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através do seu pregoeiro, designado por força das disposições contidas no decreto municipal nº 24.940 de 2012, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de pregão presencial sob o nº 099/2012/SEMUS, por menor preço por lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o decreto municipal nº 19.052

de 03 de novembro de 2009, e subsidiariamente, com a lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste edital, tendo como interessada a secretaria municipal de saúde – SEMUS. Processo administrativo nº 772/2012/SEMUS. Objeto: aquisição de materiais permanentes para atender hospital regional (fototerapia, aspirador cirúrgico, incubadora, oxímetro, carro emergencial, eletrocardiografo, berço aquecido, ventilador pulmonar, raio x móvel, cortina hospitalar e cama UTI, etc...). Data de abertura: 24 de julho de 2012 às 10:00 horas (horário de Rondônia). Local: Prefeitura Municipal de Vilhena – setor de licitação (CPLMO), situado na rua Rony de Castro Pereira, 4177 - bairro jardim América, CEP: 76.980.000 – (centro administrativo senador doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à comissão permanente de licitação de materiais e obras – CPLMO, sito a rua Rony de Castro Pereira, 4177 - bairro jardim América, CEP: 76.980.000 – (centro administrativo senador doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

Vilhena/RO, 20 de junho de 2012.
Everson Abymael Francisco
Pregoeiro - 24.940/2012

**PREFEITURA DE ESPÍGAO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4037/2012**

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS- CONFORME CONVENIO Nº 416/PGE/2011**, tudo conforme no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio. **Cadastro das Propostas** dia 20/07/2012 das 08h00 às 08h20min do dia 23/07/2012. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia 23/07/2012, às 09h00, **horário de Brasília. Local: www.bll.org.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 09 DE JULHO 2012.**

Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira
Decreto nº 2855/GP/2012
Decreto nº 2.855GP/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 458/SEMAT/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: V. MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDÚSTRIAS LTDA – ME CNPJ nº 09.497.648/0001-90
DO OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes
DO VALOR: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
DOS RECURSOS: Programa 1015 elemento de despesa 4.4.90.52.00 – ficha 379 – CONVÊNIO 098/PGE/2010.
Presidente Médici/RO, 01 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 458/SEMAT/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,

CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

Contratada: CASA DALAVOURAMÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ nº 03.552.842/0001-44
DO OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes
DO VALOR: R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais).
DOS RECURSOS: Programa 1015 elemento de despesa 4.4.90.52.00 – ficha 379 – CONVÊNIO 098/PGE/2010.
Presidente Médici/RO, 01 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 458/SEMAT/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ 10.408.092/0001-05
DO OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes
DO VALOR: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
DOS RECURSOS: Programa 1015 elemento de despesa 4.4.90.52.00 – ficha 379 – CONVÊNIO 098/PGE/2010.
Presidente Médici/RO, 01 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 455/SEMEC/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: FENIX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME CNPJ 14.047.038/0001-24
DO OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes
DO VALOR: R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).
DO PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após data de assinatura do empenho.
DOS RECURSOS: Programa 1063 elemento de despesa 4.4.90.52.00 – ficha 353 – CONVÊNIO nº 310/20101 - GERO
Presidente Médici/RO, 04 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 455/SEMEC/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: OBJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP
CNPJ 01.886.840/0001-66
DO OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes
DO VALOR: R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais)
DO PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após data de assinatura do empenho.
DOS RECURSOS: Programa 1063 elemento de despesa 4.4.90.52.00 – ficha 353 – CONVÊNIO nº 310/20101 - GERO
Presidente Médici/RO, 04 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 050/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 455/SEMEC/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: ITACAJURA LTDA – ME
CNPJ 13.466.757/0001-17
DO OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes
DO VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
DO PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após data de assinatura do empenho.
DOS RECURSOS: Programa 1063 elemento de despesa 4.4.90.52.00 – ficha 353 – CONVÊNIO nº 310/20101 - GERO
Presidente Médici/RO, 04 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 054/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 346/SEMEC/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

Contratada: PRADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.643.887/0001-97

DO OBJETO: Ampliação das instalações elétricas na EMEF Professor Luiz Capilla.

DO VALOR: R\$ 10.764,54 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

DO PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

DOS RECURSOS: Programa 2049 elemento de despesa 33.90.39.00 – ficha 106 - Salário Educação

Presidente Médici/RO, 04 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 574/SEMARP/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,

CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

Contratada: Rigon & Cia Ltda.

CNPJ nº 03.651.923/0001-00

DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Peças e Serviços para atender a SEMOSP

DO VALOR: R\$ 41.556,50 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA: de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 076/2012.

DOS RECURSOS: CONVÊNIO FITHA/2012 - Programa 2098 elemento de despesa 33.90.30.00 – ficha 081

Presidente Médici/RO, 04 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 574/SEMARP/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,

CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

Contratada: Presidente Auto Posto Ltda.

CNPJ nº 03.216.848/0001-40

DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender a SEMOSP.

DO VALOR: R\$ 235.122,47 (duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

DO PRAZO: de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 076/2012.

DOS RECURSOS: CONVÊNIO FITHA/2012 - Programa 2098 elemento de despesa 33.90.30.00 – ficha 081

Presidente Médici/RO, 04 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 058/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 665/SEMARP/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,

CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

Contratada: Silva & Lira Construções Ltda.

CNPJ nº 04.272.152/0001-02

DO OBJETO: construção de calçada da Câmara Municipal

DO VALOR: R\$ 44.746,54 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

DO PRAZO DE ENTREGA: 120 dias

DOS RECURSOS: CONVÊNIO GERO/2011 - cód. 020401 Programa 1069 elemento de despesa 44.90.51.00 – ficha 369

Presidente Médici/RO, 04 de julho de 2012.

José Ribeiro da Silva Filho

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 575/SEMOSP/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,

CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

Contratada: CONCRETO ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 005.021.677/0001-20

DO OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais

DO VALOR: R\$ 317.996,90 (trezentos e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

DO PRAZO DE ENTREGA: 120 dias

DOS RECURSOS: CONVÊNIO FITHA-2012 - Programa 2098 elemento de despesa 44.90.51.00 – ficha 083

Presidente Médici/RO, 04 de julho de 2012.

Ineditoriais

COREN-RO

EDITAL ELEITORAL Nº 2

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, Sr. Georges Hilton Bentes da Costa, COREN/RO – nº 699.042, nomeado pela portaria COREN/RO – nº 064 de 11 de maio de 2012 e portaria COREN/RO – nº 086 de 21 de junho de 2012, publicada em D.O.E. 1982, p. 40 de 28/05/2012, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 33, observado as disposições do art. 17, §1º do Código Eleitoral do Sistema COFEN/CORENS, instituído pela resolução COFEN 355/2009, após análise dos requerimentos de inscrição de chapas para o pleito eleitoral do biênio 2013/2014 e sua documentação prevista nos artigos 30 e 31 do Código Eleitoral, torna pública a seguinte decisão: Quadros II e III

Fica DEFERIDA a inscrição da chapa representada pelo Técnico de Enfermagem Celso Rogério de Araújo, COREN/RO – nº 225.262 e pela substituta Hosana Maria Alves Pinto, COREN/RO – nº 130.776, composta pelos seguintes membros: CANDIDATOS A CONSELHEIROS EFETIVOS: Celso Rogério de Araújo, COREN/RO – nº 225.262; Hosana Maria Alves Pinto, COREN/RO – nº 130.776; Tito Pereira Dantas, COREN/RO – nº 213.442;

CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTE: Maicon de Souza Martins, COREN/RO – nº 240.328; Joacir Aparecido Lourenzoni, COREN/RO – nº 389.710; Maria Luiza Machado Ramos, COREN/RO – nº 110.699.

Fica DEFERIDA a inscrição da chapa representada pelo Técnico de Enfermagem José Waldiney Martins da Silva, COREN/RO – nº 146.497 e pela substituta Virginia Lúcia Freitas Oliveira Almeida, COREN/RO – nº 638.217, composta pelos seguintes membros:

CANDIDATOS A CONSELHEIROS EFETIVOS: José Waldiney Martins da Silva, COREN/RO – nº 146.497; Virginia Lúcia Freitas Oliveira Almeida, COREN/RO – nº 638.217; Antônio Carlos Berssane COREN/RO – nº 068.934;

CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTE: Jânio José da Rocha, COREN/RO – nº 407.590; Adalto Ferreira Bonfim, COREN/RO – nº 292.439; Elbia Maria dos Santos Maia, COREN/RO – nº 320.765.

Porto Velho, 10 de julho de 2012.

Sr. Georges Hilton Bentes da Costa

COREN/RO – nº 699.042

Presidente da Comissão Eleitoral

AVISO DE LEILÃO SENAR 001/2012

SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Leilão 001/2012 de bens inservíveis (03 Veículos) do **SENAR-AR/RO** que ocorrerá em 25 de julho de 2012 na Sede da Entidade, sito a Rua Getúlio Vargas, 1454 – Bairro: Santa Bárbara, em Porto Velho-RO. Contatos: **Marcos Silva** (69) 9218-1933 ou (69) 3224-1399 Sr. **Denilson Vilaforte**.

Marcos Antônio das Silva.

Leiloeiro Público Oficial

BALANÇO PATRIMONIAL
COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO
CNPJ 05.898.044/0001-02
NIRE 11300000323

ATIVO	PASSIVO
DISPONIVEL	CAPITAL SOCIAL.....R\$ 00,00
CAIXA.....R\$ 00,00	CAPITAL INTEGRALIZADO...R\$ 00,00
TOTAL DO ATIVO.....R\$ 00,00	TOTAL DO PASSIVO.....R\$ 00,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31.12.2007 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no ativo como no Passivo o valor de R\$ 00,00.
Porto Velho, 31 de dezembro de 2.007 ANCALLE CONTABILIDADE LTDA
Luiz Carlos Nepomuceno
Contador : 003909/O-2/RO

COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO - CNPJ 05.898.044/0001-02
Floriane Braga de Paiva - Francisco Braga de Paiva Filho - Wilson Carneiro da Cunha

BALANÇO PATRIMONIAL
COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO
CNPJ 05.898.044/0001-02
NIRE 11300000323

ATIVO	PASSIVO
DISPONIVEL	CAPITAL SOCIAL.....R\$ 00,00
CAIXA.....R\$ 00,00	CAPITAL INTEGRALIZADO...R\$ 00,00
TOTAL DO ATIVO.....R\$ 00,00	TOTAL DO PASSIVO.....R\$ 00,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31.12.2008 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no ativo como no Passivo o valor de R\$ 00,00.
Porto Velho, 31 de dezembro de 2.00 ANCALLE CONTABILIDADE LTDA
Luiz Carlos Nepomuceno
Contador : 003909/O-2/RO

COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO - CNPJ 05.898.044/0001-02
Floriane Braga de Paiva - Francisco Braga de Paiva Filho - Wilson Carneiro da Cunha

BALANÇO PATRIMONIAL
COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO
CNPJ 05.898.044/0001-02
NIRE 11300000323

ATIVO	PASSIVO
DISPONIVEL	CAPITAL SOCIAL.....R\$ 00,00
CAIXA.....R\$ 00,00	CAPITAL INTEGRALIZADO...R\$ 00,00
TOTAL DO ATIVO.....R\$ 00,00	TOTAL DO PASSIVO.....R\$ 00,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31.12.2009 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no ativo como no Passivo o valor de R\$ 00,00.
Porto Velho, 31 de dezembro de 2.009 ANCALLE CONTABILIDADE LTDA
Luiz Carlos Nepomuceno
Contador : 003909/O-2/RO

COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO - CNPJ 05.898.044/0001-02
Floriane Braga de Paiva - Francisco Braga de Paiva Filho - Wilson Carneiro da Cunha

BALANÇO PATRIMONIAL
COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO
CNPJ 05.898.044/0001-02
NIRE 11300000323

ATIVO	PASSIVO
DISPONIVEL	CAPITAL SOCIAL.....R\$ 00,00
CAIXA.....R\$ 00,00	CAPITAL INTEGRALIZADO...R\$ 00,00
TOTAL DO ATIVO.....R\$ 00,00	TOTAL DO PASSIVO.....R\$ 00,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31.12.2010 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no ativo como no Passivo o valor de R\$ 00,00.
Porto Velho, 31 de dezembro de 2.010 ANCALLE CONTABILIDADE LTDA
Luiz Carlos Nepomuceno
Contador : 003909/O-2/RO

COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO - CNPJ 05.898.044/0001-02
Floriane Braga de Paiva - Francisco Braga de Paiva Filho - Wilson Carneiro da Cunha

BALANÇO PATRIMONIAL
COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO
CNPJ 05.898.044/0001-02
NIRE 11300000323

ATIVO	PASSIVO
DISPONIVEL	CAPITAL SOCIAL.....R\$ 00,00
CAIXA.....R\$ 00,00	CAPITAL INTEGRALIZADO...R\$ 00,00
TOTAL DO ATIVO.....R\$ 00,00	TOTAL DO PASSIVO.....R\$ 00,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31.12.2011 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no ativo como no Passivo o valor de R\$ 00,00.
Porto Velho, 31 de dezembro de 2.011 ANCALLE CONTABILIDADE LTDA
Luiz Carlos Nepomuceno
Contador : 003909/O-2/RO

COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO - CNPJ 05.898.044/0001-02
Floriane Braga de Paiva - Francisco Braga de Paiva Filho - Wilson Carneiro da Cunha